

Resolução CN-SESI nº 0088/2023

Apreciar o Relatório de Monitoramento dos Projetos de Subvenções Extraordinárias - exercício 2023.

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, na 211ª Reunião Ordinária de 24/7/2023, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

Considerando Ofício nº 063/2023-DIDEN - Comissão de Subvenções, de 3/7/2023, do presidente da Comissão de Subvenção Extraordinária e diretor do Departamento Nacional do SESI, protocolado neste Conselho Nacional do SESI em 3/7/2023;

Considerando que o artigo 21, inciso VII, da Resolução CN-SESI nº 0118/2021, de 29/11/2021, dispõe que a Comissão de Subvenção Extraordinária deve apresentar ao Conselho Nacional do SESI, o Relatório de Monitoramento das Subvenções Extraordinárias – exercício 2023;

Considerando que as subvenções extraordinárias solicitadas pelos departamentos regionais se destinam a realização de projetos de natureza especial e temporária;

Considerando as boas práticas de gestão de projeto e as diretrizes da Resolução CN-SESI nº 0118/2021, o Relatório encontra-se estruturado com os tópicos: Resumo dos projetos em execução; Rubricas/despesas previstas e realizadas; Projetos com alteração de objetivo geral; Relação dos projetos em execução; e Projetos encerrados;

Considerando que, conforme previsto no artigo 12 da Resolução CN-SESI nº 0118/2021, o Departamento Nacional deu conhecimento à Comissão de Subvenção Extraordinária do monitoramento da execução física e financeira dos projetos vigentes em todas as reuniões realizadas a partir da aprovação da referida Resolução;

Considerando que por se tratar do primeiro relatório, utilizou-se como escopo para análise os projetos vigentes até 31/5/2023;



Cont. Resolução CN-SESI nº 0088/2023

Considerando os termos do parecer CONJUR N° 0147/2023, 14/7/2023, emitido pela Consultoria Jurídica do Conselho Nacional do SESI, no processo CN0215/2023.

RESOLVE

Art.1º Apreciar o Relatório de Monitoramento dos Projetos de Subvenções Extraordinárias – exercício 2023, com o resumo dos projetos em execução, as rubricas e despesas previstas e realizadas, os projetos com alteração de objetivo geral, os projetos em execução e os encerrados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

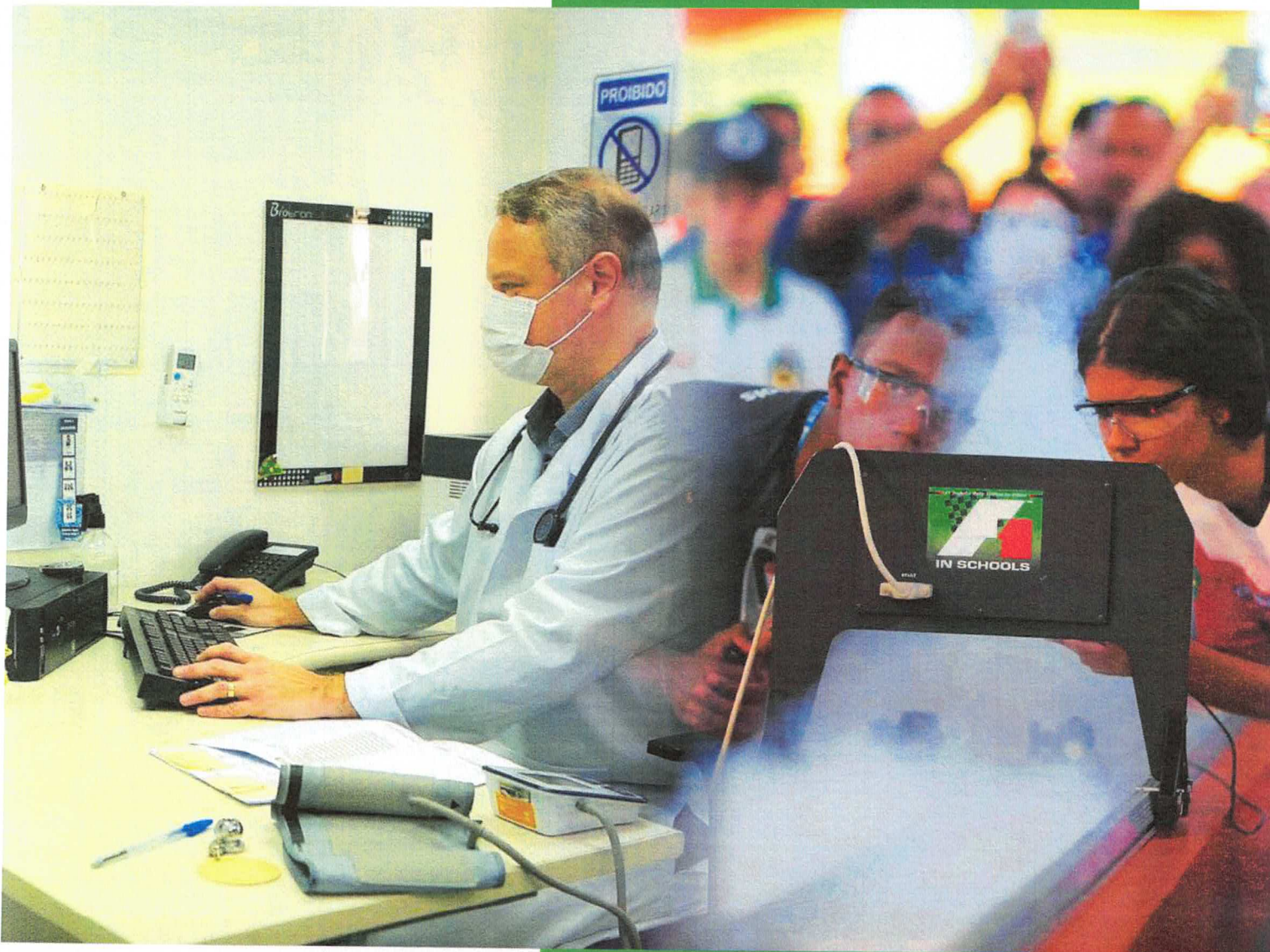
Brasília, 24 de julho de 2023.

Vagner Freitas de Moraes
Presidente



SUBVENÇÃO EXTRAORDINÁRIA

RELATÓRIO DE
MONITORAMENTO 2023



SESI

Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

SUBVENÇÃO EXTRAORDINÁRIA

RELATÓRIO DE
MONITORAMENTO 2023

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI

Robson Braga de Andrade

Presidente

Gabinete da Presidência

Teodomiro Braga da Silva

Chefe do Gabinete

Diretoria de Educação e Tecnologia – DIRET

Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti

Diretor de Educação e Tecnologia

Serviço Social da Indústria - SESI

Vagner Freitas de Moraes

Presidente do Conselho Nacional

SESI – Departamento Nacional

Robson Braga de Andrade

Diretor

Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti

Diretor-Superintendente

Paulo Mól Júnior

Diretor de Operações

Membros da Comissão de Subvenções Extraordinárias

Robson Braga de Andrade

Diretor do Departamento Nacional do SESI

Cristhine Samorini

Presidente do Conselho Regional do SESI do Espírito Santo

Edilson Baldez das Neves

Presidente do Conselho Regional do SESI do Maranhão

Silvio Cezar Pereira Rangel

Presidente do Conselho Regional do SESI do Mato Grosso

Antônio José de Moraes Souza Filho

Presidente do Conselho Regional do SESI do Piauí

Mario Cezar de Aguiar

Presidente do Conselho Regional do SESI de Santa Catarina

Roberto Magno Martins Pires

Presidente do Conselho Regional do SESI de Tocantins

SUBVENÇÃO EXTRAORDINÁRIA

RELATÓRIO DE
MONITORAMENTO 2023



SESI

Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
1 PROJETOS EM EXECUÇÃO	9
1.1 Resumo Executivo	9
1.2 Rubricas/ Despesas previstas e realizadas	10
1.3 Projetos com Alteração de Objetivo Geral	10
1.4 Relação dos Projetos em Execução	25
2 PROJETOS ENCERRADOS	35
2.1 Histórico de Encerramentos	35
2.2 Projetos Encerrados no Período	36
ANEXO I – RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE SUBVENÇÃO EXTRAORDINÁRIA	41
ANEXO II – RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DO SESI	53
ANEXO III – REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE SUBVENÇÃO EXTRAORDINÁRIA ..	67

INTRODUÇÃO

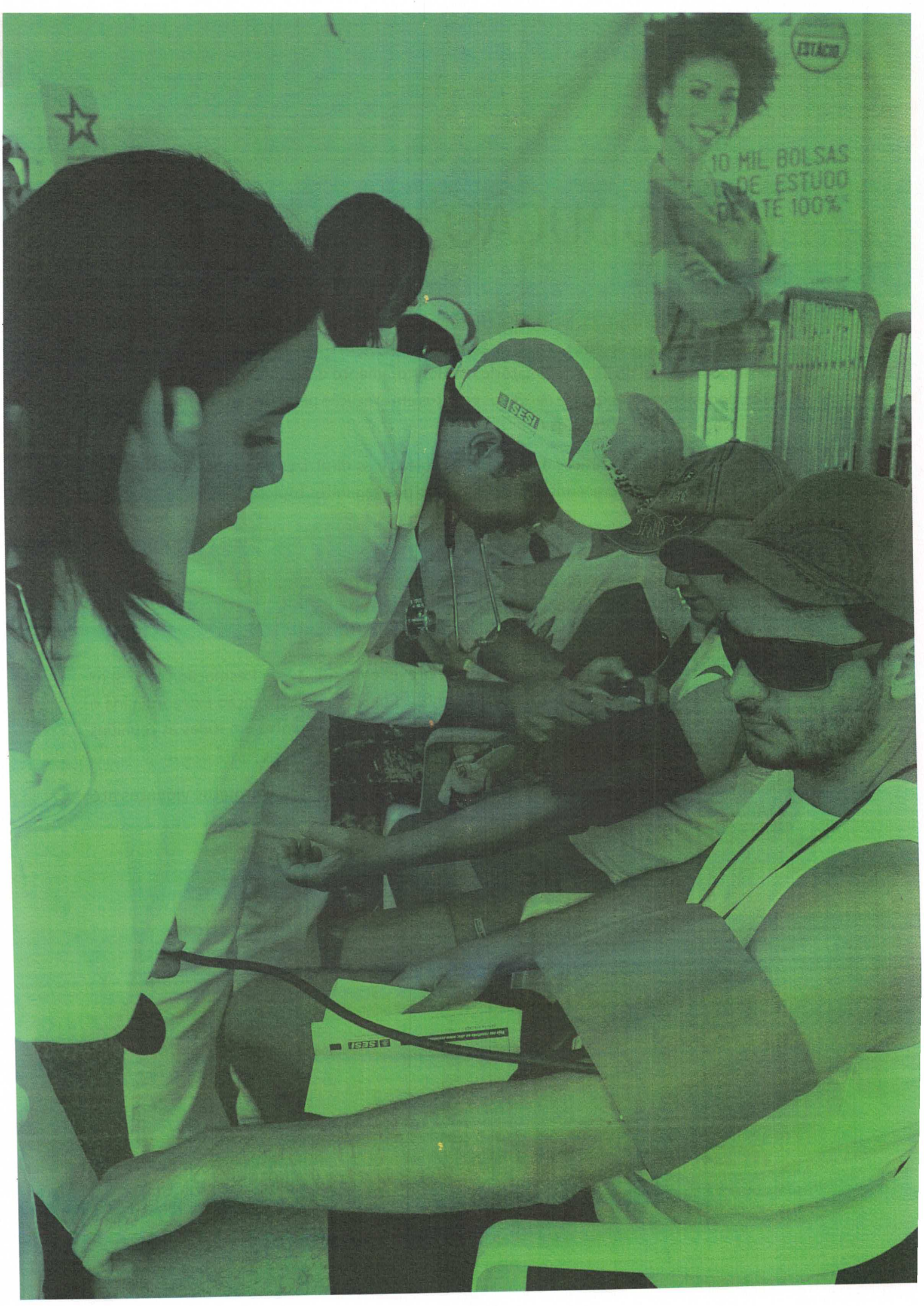
Em cumprimento ao Art. 21, inciso VII da Resolução do Conselho Nacional do Sesi nº 0118/2021, de 29 de novembro de 2021, a Comissão de Subvenção Extraordinária dá conhecimento ao Conselho Nacional do Sesi do Relatório de Monitoramento das Subvenções Extraordinárias 2023, documento organizado a partir dos projetos em execução pelos Departamentos Regionais classificados como deficitários.

Tendo por base boas práticas de gestão de projeto e as diretrizes da Resolução CN-SESI nº 0118/2021, o Relatório encontra-se estruturado nos seguintes tópicos:

- Resumo dos projetos em execução;
- Rubricas/despesas previstas e realizadas;
- Projetos com alteração de objetivo geral;
- Relação dos projetos em execução; e
- Projetos encerrados.

Adicionalmente, informamos que, conforme previsto no Art. 12 da Resolução CN-SESI nº 0118/2021, o Departamento Nacional apresenta à Comissão de Subvenção Extraordinária o monitoramento da execução física e financeira dos projetos vigentes em todas as reuniões realizadas a partir da aprovação da referida resolução.

Por fim, observamos que utilizamos como escopo para análise os projetos vigentes até 31/05/2023.



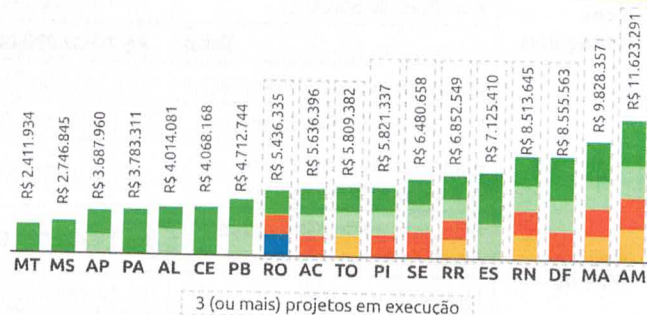
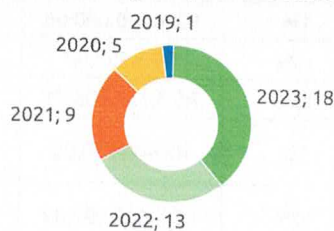
1 PROJETOS EM EXECUÇÃO

1.1 RESUMO EXECUTIVO

CARTEIRA DE SUBVENÇÃO EXTRAORDINÁRIA EM EXECUÇÃO - PAINEL

46 Projetos		41% Projetos com Solicitações de Mudança	
R\$ 107.107.965	Valor Total dos Projetos	1	Projeto aprovado em 2019 RO
R\$ 45.989.561	Valor Repassado	5	Projetos aprovados em 2020 AM, MA, RN, RR, TO
R\$ 29.543.604	Valor de Prestação de Contas Apresentadas	9	Projetos aprovados em 2021 AC, AM, DF, MA, PI, RN, RO, RR, SE
R\$ 20.128.342	Saldo de Prestação de Contas em relação ao Valor Repassado	13	Projetos aprovados em 2022 AC, AL, AM, AP, DF, ES, MA, PB, PI, RN, RR, SE, TO
		18	Projetos aprovados em 2023 AC, AL, AM, AP, CE, DF, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PI, RN, RO, RR, SE, TO

Quantidade de Projetos por ano de referência



Fonte: SGF em 31/05/2023

A leitura dos projetos em execução evidencia a aplicação dos recursos majoritariamente em reformas e melhoria física de unidades operacionais, além da substituição de máquinas e equipamentos, tendo como objetivo garantir segurança e qualidade de atendimento aos diversos públicos de interesse dos departamentos regionais. Em relação à vigência, evidencia-se que a maior parte dos projetos apresenta previsão de execução entre 12 e 24 meses, conforme apresentado no quadro abaixo:

RESUMO DAS AÇÕES EM EXECUÇÃO:

Item	Parâmetro	Quantidade
Vigência	Entre 12 e 24 meses	32
	De 25 a 53 meses	14
	Total	46
Escopo	Atualização física e/ou tecnológica de unidades	39
	Reconstrução de unidades	4
	Expansão e construção de unidades	3
	Total	46

Fonte: Sistema de Gestão de Apoio Financeiro - SGF

1.2 RUBRICAS/ DESPESAS PREVISTAS E REALIZADAS

A análise dos projetos evidencia a intenção de os Departamentos Regionais alocarem os recursos subvencionados em bens imóveis, notadamente aquisição de terrenos, construções, instalações e benfeitorias, e em bens móveis (mobiliário, máquinas e equipamentos em geral e equipamento médicos, cirúrgicos, odontológicos, laboratoriais, de informática, mobiliário e veículos).

RESUMO DAS RUBRICAS EM EXECUÇÃO:

Item	Rubrica	Valor Previsto	Percentual	Valor Realizado	Percentual
Bens Imóveis	Construção em Andamento	R\$ 49.727.410,41	46%	R\$ 17.505.998,30	47%
	Instalações	R\$ 3.114.537,85	3%	R\$ 2.250,00	0%
	Prédios	R\$ 3.152.581,86	3%	R\$ -	0%
	Total	R\$ 55.994.530,12	52%	R\$ 17.508.248,30	47%
Bens Intangíveis	Aquisição de Software	R\$ 1.100.000,00	1%	R\$ 1.100.000,00	3%
	Total	R\$ 1.100.000,00	1%	R\$ 1.100.000,00	3%
Bens Móveis	Equipamentos de Comunicação	R\$ 141.808,21	13%	R\$ 9.698,00	0%
	Equipamentos de Informática	R\$ 13.059.456,83	12%	R\$ 3.739.508,71	10%
	Equipamentos Esportivos, Artísticos e de Recreação	R\$ 873.300,00	1%	R\$ 406.750,00	1%
	Máquinas e Equipamentos em Geral	R\$ 13.227.627,00	12%	R\$ 5.648.092,89	15%
	Mobiliário em Geral	R\$ 12.385.003,86	12%	R\$ 4.262.445,30	11%
	Veículos	R\$ 4.117.586,91	4%	R\$ 1.580.900,00	4%
	Equipamentos Médicos, Cirurg. Odontológicos e Laboratoriais	R\$ 2.910.774,50	3%	R\$ 1.505.404,84	4%
Total	R\$ 46.715.557,31	43%	R\$ 17.152.799,74	45%	
Material Didático	Material Didático	R\$ 595.500,00	1%	R\$ -	0%
	Total	R\$ 595.500,00	1%	R\$ -	0%
Outros	Manutenção e Reparos de Bens Móveis e Imóveis	R\$ 3.057.377,39	3%	R\$ 2.000.000,00	5%
	Material de Manutenção - Bens Móveis e Imóveis	R\$ 45.000,00	0%	R\$ -	0%
	Total	R\$ 3.102.377,39	3%	R\$ 2.000.000,00	5%
Total Geral		R\$ 107.507.964,82	100%	R\$ 37.761.048,04	100%

Fonte: Sistema de Gestão de Apoio Financeiro - SGF
Nota: os percentuais referem-se ao total geral.

1.3 PROJETOS COM ALTERAÇÃO DE OBJETIVO GERAL

Em atendimento ao disposto no Art. 21, § 2º da Resolução CN-SESI nº 0118/2021, a Comissão de Subvenção Extraordinária informa que, no período de 01/08/2022 a 31/05/2023, foram aprovados 11 alterações de objetivos gerais, conforme projetos abaixo relacionados.

DR: ALAGOAS – PERÍODO: AGO/2022 A MAI/23 Resolução nº 005/2023				
Ano	Data da Alteração	Valor do Projeto	Item Alterado	Alteração
			Original	
			Prazo de Encerramento	30/11/2023
			Objetivo Geral	Modernizar e reorganizar os espaços de uso comum, técnicos pedagógicos e de aprendizagem por meio da aquisição de mobiliários, equipamentos de informática e máquinas e equipamentos em geral, visando criar uma referência de infraestrutura, segurança e de aprendizagem, favorecendo a interação e a construção de novas experiências, atendendo às ações empenhadas pelo SESI no contexto da Educação Básica.
			Objetivos Específicos	<ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de mobiliário para 16 salas de aula da Escola de referência; • Aquisição de mobiliário para 02 espaços de criação (maker e robótica) da Escola de referência. • Aquisição de mobiliário para 02 salas dos professores; • Aquisição de mobiliário para 02 espaços (rooftop e jardim) • Aquisição de equipamentos de Informática para 02 salas (pedagogia e recepção). • Aquisição de equipamentos em geral para 21 espaços de áreas comuns (12 banheiros, 01 rooftop, 05 corredores e 02 entradas principais).
2022	maio/2023	R\$2.087.637,77	Cronograma de Entregas	<ul style="list-style-type: none"> • Realização do processo de compra para aquisição dos mobiliários, equipamentos de informática e máquinas e equipamentos em geral - 01/06/2023 • Realização do processo licitatório para aquisição dos mobiliários, equipamentos de informática e máquinas e equipamentos em geral - 30/06/2023 • Conferência e recebimento dos mobiliários, equipamentos de informática e máquinas e equipamentos em geral - 30/09/2023 • Instalações dos mobiliários, equipamentos de informática e máquinas e equipamentos em geral - 15/10/2023.
			Cronograma de Aquisição (rubricas)	<ul style="list-style-type: none"> • Mobiliário em Geral - R\$ 1.687.842,09 • Máquinas e Equipamentos em geral - R\$ 30.000,00 • Equipamentos de Informática - R\$ 369.795,68
			Cronograma de Repasse	<ul style="list-style-type: none"> • 14/06/2022 - R\$ 1.252.582,80 • 15/05/2023 - R\$ 835.054,97
			Cronograma de Prestação de Contas	<ul style="list-style-type: none"> • 14/04/2023 - R\$ 2.087.637,77

Ano		Data da Alteração	Valor do Projeto	Item Alterado	Original	Alteração
DR- AMAPÁ – PERÍODO: AGO/2022 A MAI/23 Resolução nº 004/2022						
2022	ago/2022	R\$ 1.566.171,95		Prazo de Encerramento	15/12/2022	31/03/2023
				Objetivo Geral	Reformar e equipar as Unidades de Atendimento: Centro de Atividades Homero Charles Platon (CAT-HCP) de Attendimentos e de SSI Integrada, com intuito de ofertar ambientes compatíveis com as atividades oferecidas, primando pela qualidade dos serviços e bem-estar dos clientes e funcionários.	Modernizar as Unidades de Atendimento: Centro de Atividades Homero Charles Platon (CAT-HCP) de Attendimentos, Escola SESI Visconde de Mauá e de SSI Integrada, com intuito de ofertar ambientes compatíveis com as atividades oferecidas, primando pela qualidade dos serviços e bem-estar dos clientes e funcionários.
				Objetivos Específicos Indicadores Metas	<ul style="list-style-type: none"> Reforma do auditório = 30% Aquisição de novos equipamentos esportivos = 02 Aquisição de novos equipamentos em geral = 30 Aquisição de novos equipamentos médicos = 18 	<ul style="list-style-type: none"> Aquisição de novos mobiliários escolar = 1.233 Aquisição de novos equipamentos de informática = 08 Aquisição de novos equipamentos em geral = 20 Aquisição de novos equipamentos médicos = 17
				Escopo	<ul style="list-style-type: none"> Educação Básica Unidade de Atendimento: Centro de Atividades Homero Charles Platon Promoção da Saúde Unidade de Atendimento: Centro de Atividades Homero Charles Platon Saúde e Segurança na Indústria Unidades de Atendimento: Centro de Atividades Homero Charles Platon e SSI Integrada 	<ul style="list-style-type: none"> Educação Básica Unidade de Atendimento: Escola Visconde de Mauá: Atualização e padronização dos móveis escolares de ensino: educação infantil, fundamental 1º ao 8º. Saúde e Segurança na Indústria e Promoção da Saúde Unidades de Atendimento: Centro de Atividades Homero Charles Platon e SSI Integrada; Aquisição de computadores; Aquisição de equipamentos em geral; Equipamentos médicos, cirúrgicos, odontológicos e laboratoriais.
				Cronograma de Entregas	<ul style="list-style-type: none"> Processo licitatório da aquisição do gerador - 30/04/2022 Instalação do gerador - 30/08/2022 Processo licitatório de reforma do auditório - 30/04/2022 Execução de 30% da obra de reforma do auditório - 30/11/2022 Processo licitatório da aquisição de equipamentos - 30/05/2022 Entrega dos equipamentos - 30/10/2022 	<ul style="list-style-type: none"> Processo licitatório da aquisição dos mobiliários da escola - 31/03/2022 Processo de compra dos computadores para SSI (adesão de ata) - 31/05/2022 Processo licitatório da aquisição do gerador - 30/06/2022 Entrega dos mobiliários da escola - 29/07/2022 Entrega dos computadores para SSI - 31/08/2022 Processo licitatório da aquisição de equipamentos de SSI - 30/09/2022 Instalação do gerador - 31/10/2022 Entrega dos equipamentos de SSI - 15/12/2022 Envio do relatório de encerramento - 28/02/2023
				Cronogramas de aquisições (rubricas)	<ul style="list-style-type: none"> Construções em andamento - R\$ 644.185,06 Máquinas e equipamentos em geral - R\$ 783.774,30 Equipamentos médicos, cirúrgicos, odontológicos e laboratoriais - R\$ 123.308,69 Equipamentos esportivos, artísticos e de recreação - R\$ 14.903,90 	<ul style="list-style-type: none"> Máquinas e equipamentos em geral - R\$ 617.926,80 Equipamentos médicos, cirúrgicos, odontológicos e laboratoriais - R\$ 121.510,69 Equipamentos de informática - R\$ 48.484,00 Mobiliário em geral - R\$ 778.250,46
				Cronograma de Repasse	01/06/2022 - R\$ 646.500,00 01/12/2022 - R\$ 919.671,95	13/07/2022 - R\$ 646.500,00 13/02/2023 - R\$ 919.671,95
				Cronograma de Prestação de Contas	29/06/2022 - R\$ 646.500,00 30/11/2022 - R\$ 919.671,95	31/11/2022 - R\$ 646.500,00 31/01/2023 - R\$ 919.671,95

DR: MARANHÃO – PERÍODO: AGO/2022 A MAI/23 Resolução nº 003/2023				
Ano	Data da Alteração	Valor do Projeto	Item Alterado	Alteração
			Objetivo Geral	Realizar parte das adequações necessárias nas unidades operacionais do SESI/MA, com vistas a melhorar o atendimento aos industriários seus dependentes e a comunidade em geral, por meio de reformas na infraestrutura física, aquisição de mobiliários e máquinas e equipamentos.
			Objetivos Específicos	<ul style="list-style-type: none"> • Reforma física na Unidade Sesi de Bacabal - 10 espaços reformados; • Adquirir novos computadores para a Unidade de Caxias – 40 laptops/desktop; • Adquirir novos computadores para a Unidade de Imperatriz – 40 laptops/desktop; • Adquirir novos computadores para a Escola Sesi São Luís - Anna Adelaide Bello - 40 laptops/desktop; • Promover estrutura com mobiliários para melhoria dos espaços para o atendimento educacional – 10 espaços/salas mobiliadas; • Adquirir equipamentos médicos, cirúrgicos, odontológicos e laboratoriais – 20 equipamentos; • Adquirir equipamentos de informática - mesas educacionais - para 05 Unidades da Rede Sesi de Educação.
2021	mar/23	R\$ 2.287.607,00		<ul style="list-style-type: none"> • Processo licitatório da reforma da infraestrutura do CAT Bacabal - 30/05/21 (concluído) • Reforma das instalações hidro-sanitárias do CAT Bacabal - 30/07/21 (concluído) • Reforma das instalações elétricas do CAT Bacabal - 30/08/21 (concluído) • Climatização do CAT Bacabal - 30/09/21 • Realização do Forro e Cobertura do CAT Bacabal - 30/09/21 (concluído) • Reforma do bloco infantil do CAT Bacabal 30/09/21 (concluído) • Reforma das salas de aula do CAT Bacabal 30/09/21 (concluído) • Reforma do bloco administrativo do CAT Bacabal - 30/09/21 (concluído) • Reforma da quarta do CAT Bacabal 30/09/21 • Reforma da quadra Poliesportiva do CAT Bacabal - 30/11/21 (concluído) • Reforma dos banheiros do CAT Bacabal 30/11/21 (concluído) • Aquisição de computadores para o CAT Imperatriz - 30/07/21 (concluído) • Aquisição de computadores para o CAT Caxias - 30/07/21 (concluído) • Aquisição de equipamentos médicos, cirúrgicos, odontológicos e laboratoriais para o CAT Caxias - 30/08/21 (concluído) • Aquisição de equipamentos esportivos para o CAT Caxias - 30/10/21 (concluído) • Aquisição de mobiliários para o CAT Caxias 30/08/21 (concluído) • Aquisição de máquinas e equipamentos para a Escola Sesi São Luís- Anna Adelaide Bello 30/10/21 (concluído) • Aquisição de equipamentos de informática (computadores) para a Escola Sesi São Luís - Anna Adelaide Bello - 30/11/21 (concluído)
			Cronograma de Entregas	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar parte das adequações necessárias nas unidades operacionais do SESI/MA, com vistas a melhorar o atendimento aos industriários seus dependentes e a comunidade em geral, por meio de reformas na infraestrutura física, aquisição de mobiliários e equipamentos. • Reforma Física na Unidade Sesi de Bacabal - 10 espaços reformados; • Reforma Física na Unidade Sesi de Saúde e Segurança na Indústria - 15 espaços reformados - (solicitado o cancelamento); • Adquirir novos computadores para a Unidade de Caxias – 40 laptops/desktop; • Adquirir novos computadores para a Unidade de Imperatriz – 40 laptops/desktop; • Adquirir novos computadores para a Escola Sesi São Luís - Anna Adelaide Bello - 40 laptops/desktop; • Promover estrutura com mobiliários - 10 espaços/salas mobiliadas; • Adquirir equipamentos médicos, cirúrgicos, odontológicos e laboratoriais - 20 equipamentos; • Processo licitatório da reforma da Unidade Sesi de Saúde e Segurança na Indústria - 30/11/2021 (solicitado o cancelamento); • Instalação Elétrica da Unidade Sesi de Saúde e Segurança na Indústria - 30/07/2021 (solicitado o cancelamento); • Reforma dos Banheiros da Unidade Sesi de saúde e segurança na Indústria - 30/09/2023 (solicitado o cancelamento); • Cabeamento Estrutura da Unidade Sesi saúde e segurança – 30/08/2023 (solicitado o cancelamento); • Instalação mecânica de climatização da Unidade Sesi de saúde e segurança na Indústria - 30/08/2023 (solicitado o cancelamento); • Reforma nos banheiros da Unidade Sesi de Saúde e Segurança na Indústria – 30/09/2023 (solicitado o cancelamento); • Reforma do auditório da Unidade Sesi de Saúde e Segurança na Indústria - 30/09/2023 (solicitado o cancelamento); • Reforma do Almoxarifado da Unidade Sesi de Saúde e Segurança na Indústria - 30/10/2023 (solicitado o cancelamento); • Reforma do núcleo de segurança da Unidade Sesi de Saúde e Segurança na Indústria - 30/10/2023 (solicitado o cancelamento); • Reforma do setor de odontologia da Unidade Sesi de Saúde e Segurança na Indústria - 30/10/2023 (solicitado o cancelamento); • Reforma do setor de audiometria/imagem da Unidade Sesi de Saúde e Segurança na Indústria - 30/10/2023 (solicitado o cancelamento); • Reforma do setor de espirometria da Unidade Sesi de Saúde e Segurança na Indústria - 30/10/2023 (solicitado o cancelamento); • Reforma do setor administrativo da Unidade Sesi de Saúde e Segurança na Indústria • Reforma da recepção/atendimento da Unidade Sesi de Saúde e Segurança na Indústria - 30/10/2023 (solicitado o cancelamento);

DR: MARANHÃO – PERÍODO: AGO/2022 A MAI/23
Resolução nº 003/2023

Ano	Data da Alteração	Valor do Projeto	Item Alterado	Original	Alteração
2021	mar/23	R\$ 2.287.607,00		<ul style="list-style-type: none"> Reforma dos Consultórios da Unidade SESI de Saúde e Segurança na Indústria - 30/10/2023 (solicitado o cancelamento); Reforma do telhado da Unidade SESI de Saúde e Segurança na Indústria - 30/10/2023 (solicitado o cancelamento); Processo licitatório da reforma da infraestrutura do CAT Bacabal - 30/11/2021 Reforma das instalações hidro-sanitárias do CAT Bacabal - 21/03/2022 Reforma das instalações elétricas do CAT Bacabal - 21/03/2022 Climatização do CAT Bacabal - 29/04/2022 Realização do forro e cobertura do CAT Bacabal - 30/05/2022 Reforma do bloco infantil do CAT Bacabal - 30/06/2022 Reforma do bloco Administrativo do CAT Bacabal - 30/06/2022 Reforma da Guarita do CAT Bacabal - 30/06/2022 Reforma da quadra poliesportiva do CAT Bacabal - 29/07/2022 Reforma os banheiros do CAT Bacabal - 29/07/2022 Aquisição de computadores para o CAT Imperatriz - 20/12/2021 Aquisição de computadores para o CAT Caxias - 20/01/2022 Aquisição de equipamentos médicos, cirúrgicos, odontológicos e laboratoriais para CAT Caxias - 30/03/2022 Aquisição de equipamentos esportivos para o CAT Caxias - 30/03/2022 Aquisição de mobiliários para o CAT Caxias 22/03/2022 Aquisição de máquinas e equipamentos para a Escola Anna Adelaide Bello - 30/07/2023 Aquisição de Equipamentos de informática para a Escola Anna Adelaide Bello - 28/01/2022 Aquisição de máquinas e equipamentos em geral para a Unidade de promoção da saúde SESI Araçagi - 30/07/2023 Prestação de contas final do projeto 30/10/2023 Entrega de relatório de encerramento do projeto - 01/11/2023 Manutenção e reparos de bens móveis e imóveis - R\$ 400.000,00 Manutenção e reparos de bens móveis e imóveis - R\$ 400.000,00 Mobiliário em Geral - R\$ 150.000,00 Máquinas e Equipamentos em geral - R\$ 120.000,00 Equipamentos médicos, cirúrgicos, odontológicos e laboratoriais - R\$ 350.000,00 Equipamentos esportivos, artístico e de recreação - R\$ 230.000,00 Equipamentos de Informática - R\$ 150.000,00 Equipamentos de Informática - R\$ 100.000,00 Máquinas e Equipamentos em geral - R\$ 150.000,00 Equipamentos de Informática - R\$ 100.000,00 Máquinas e Equipamentos em geral - R\$ 137.607,00 	<ul style="list-style-type: none"> Aquisição de máquinas e equipamentos em geral para a Unidade de Promoção da Saúde Sesi Araçagi - 30/11/21 (concluído) Aquisição de equipamentos de informática (mesas educacionais) para as Unidades da Rede Sesi de Educação, a saber: Escola Sesi São Luis - Anna Adelaide Bello, Escola Sesi do Araçagi, Escola Sesi de Bacabal, Imperatriz e Centro Tecnológico e Cultural da Indústria - 31/07/23 Prestação de contas final do projeto 30/10/23 Entrega do relatório de encerramento do Projeto - 30/10/23
			Cronograma de Entregas		
			Cronograma de Aquisição (rubricas)		<ul style="list-style-type: none"> Manutenção e reparos de bens móveis e imóveis – R\$ 400.000,00 Mobiliário em Geral - R\$ 150.000,00 Máquinas e Equipamentos em geral - R\$ 120.000,00 Equipamentos médicos, cirúrgicos, odontológicos e laboratoriais - R\$ 350.000,00 Equipamentos esportivos, artístico e de recreação - R\$ 230.000,00 Equipamentos de Informática - R\$ 150.000,00 Equipamentos de Informática - R\$ 100.000,00 Máquinas e Equipamentos em geral - R\$ 150.000,00 Equipamentos de Informática - R\$ 100.000,00 Máquinas e Equipamentos em geral - R\$ 287.607,00
			Cronograma de Repasse		<ul style="list-style-type: none"> 15/06/2021 – R\$ 1.000.000,00 (realizado) 14/06/2022 – R\$ 1.000.000,00 (realizado) 15/08/2023 – R\$ 287.607,00
			Cronograma de Prestação de Contas		<ul style="list-style-type: none"> 15/07/2021 – R\$ 654.969,60 (realizada) 05/01/2022 – R\$ 562.799,11 (realizada) 03/10/2022 – R\$ 587.377,89 (realizada) 15/07/2023 – R\$ 194.853,40 30/10/2023 – R\$ 287.607,00

DR. MARANHÃO – PERÍODO: AÇO/2022 A MAI/23 Resolução nº 005/2023				
Ano	Data da Alteração	Valor do Projeto	Item Alterado	Alteração
			Original	
			Prazo de Encerramento	31/07/2023
			Objetivo Geral	Reformar a infraestrutura física para as Unidades Escola Anna Adelaide Bello e do Centro Tecnológico e Cultural da Indústria, com vistas a garantir segurança e qualidade ao atendimento aos seus usuários.
			Objetivos Específicos	<ul style="list-style-type: none"> • Reforma de 15 ambientes com telhado reformado - Escola Anna Adelaide Bello; e • Reforma de 03 espaços reformados: térreo, 1º pavimento e 2º pavimento – Centro Tecnológico e Cultural da Indústria.
				<ul style="list-style-type: none"> • Processo licitatório da obra de reforma do telhado da Escola Anna Adelaide Bello 30/04/2023 - (entrega cancelada) • Processo licitatório da obra de reforma do Centro Tecnológico e Cultural da Indústria 28/02/2023 - (entrega cancelada) • Finalização da obra de reforma do telhado da Escola Anna Adelaide Bello 30/06/2023 - (entrega cancelada) • Substituição do piso do hall de entrada do Centro Tecnológico e Cultural da Indústria com troca da cerâmica atual - 30/03/2023 • Reforma da fachada do prédio do Centro Tecnológico e Cultural da Indústria 30/03/2023 • Instalações da Subestação de 300kva do Centro Tecnológico e Cultural da Indústria 30/04/2023 • Reforma dos banheiros do Centro Tecnológico Cultural da Indústria com: substituição integral do piso, azulejos, louças e instalação elétrica de acordo com normativos de segurança vigentes - 30/05/2023 • Instalação do Sistema de Climatização do Centro Tecnológico e Cultural da Indústria - 30/03/2023 • Instalação do elevador e Plataforma do Centro Tecnológico e Cultural da Indústria - 30/04/2023 • Climatização dos espaços do Centro Tecnológico e Cultural da Indústria - 30/05/2023 • Instalação do Sistema de Combate a incêndio e pânico do Centro Tecnológico e Cultural da Indústria - 30/03/2023 • Instalação de rede lógica e cabeamento estruturado do Centro Tecnológico e Cultural da Indústria - 30/03/2023 • Finalização da obra de reforma do Centro Tecnológico e Cultural da Indústria - 30/05/2023
2022	mai/23	R\$ 2.344.912,39	Cronograma de Entregas	<ul style="list-style-type: none"> • Finalização da licitação da reforma do Centro Tecnológico e Cultural da Indústria - 30/12/2022 – (entrega nova) • Substituição do piso do hall de entrada do Centro Tecnológico e Cultural da Indústria com troca da cerâmica atual - 30/03/2023 - (entrega concluída) • Reforma da fachada do prédio do Centro Tecnológico e Cultural da Indústria 30/03/2023 - (entrega concluída) • Instalação da Subestação de 300kva do Centro Tecnológico e Cultural da Indústria 30/04/2023 - (entrega concluída) • Reforma dos banheiros do Centro Tecnológico Cultural da Indústria com: substituição integral do piso, azulejos, louças e instalação elétrica de acordo com normativos de segurança vigentes - 30/05/2023 • Instalação do Sistema de Climatização do Centro Tecnológico e Cultural da Indústria - 30/05/2023 • Instalação do elevador e Plataforma do Centro Tecnológico e Cultural da Indústria - 30/05/2023 • Climatização dos espaços do Centro Tecnológico e Cultural da Indústria - 30/05/2023 • Instalação do Sistema de Combate a incêndio e pânico do Centro Tecnológico e Cultural da Indústria - 30/05/2023 • Instalação de rede lógica e cabeamento estruturado do Centro Tecnológico e Cultural da Indústria - 30/06/2023 • Finalização da obra de reforma do Centro Tecnológico e Cultural da Indústria - 30/08/2023
			Cronograma de Aquisição (rubricas)	<ul style="list-style-type: none"> • Manutenção e reparos de Bens móveis e imóveis - reforma da Escola Anna Adelaide Bello - R\$ 744.912,39 • Manutenção e reparos de Bens móveis e imóveis - reforma do Centro Tecnológico e Cultural da Indústria - R\$ 1.600.000,00
			Cronograma de Prestação de Contas	<ul style="list-style-type: none"> • 03/10/2022 - R\$ 134.378,31 • 08/02/2023 - R\$ 1.465.621,69 • 30/06/2023 - R\$ 744.912,39

DR: MATO GROSSO – PERÍODO: AÇO/2022 A MAI/23 Resolução nº 004/2022				
Ano	Data da Alteração	Valor do Projeto	Item Alterado	Alteração
2022	ago/2022	R\$ 2.209.264,12	Item Alterado	Original
			Prazo de Encerramento	31/01/2023
			Objetivos Gerais	Reformar a infraestrutura física do SESI/MT e da Unidade operacional Sinop, com o objetivo de melhorar a produtividade do trabalho interno do SESI/MT e garantir a acessibilidade, segurança e atendimento aos seus usuários.
			Objetivos Específicos	<ul style="list-style-type: none"> • UO SESI Sinop: melhoria da acessibilidade; • UO SESI Sinop: Padronização da fachada de acordo com as demais UOs do SESI MT; • UO SESI Sinop: Renovação da cobertura; • UO SESI Sinop: Uniformização do piso; • SESI DR/MT: Melhoria da luminosidade nos ambientes internos; • SESI DR/MT: Melhoria da acústica dos ambientes; • SESI DR/MT: Criação de sala de CPD. • Processo licitatório da obra do SESI Sinop; • UO SESI Sinop: Demolições e retiradas; • UO SESI Sinop: Troca de toda cobertura; • UO SESI Sinop: Readequação das instalações elétricas, lógica e telefonia; • UO SESI Sinop: Readequação das instalações de ar-condicionado; • UO SESI Sinop: Execução de acessibilidade; • UO SESI Sinop: Execução de serviços para atendimento de projeto PSICIP; • UO SESI Sinop: Execução de piso porcelanato; • UO SESI Sinop: Execução de paredes em gesso acartonado; • UO SESI Sinop: Execução de novos revestimentos de parede para as áreas molhadas; • UO SESI Sinop: Execução de revestimento em epóxi para atendimento da clínica; • UO SESI Sinop: Execução de forro em fibra mineral; • UO SESI Sinop: Execução de nova fachada com revestimento em ACM; • UO SESI Sinop: Pintura geral (interna e externa); • Processo licitatório da obra do Departamento Regional do SESI; • SESI DR/MT: Demolição e retiradas;
Cronograma de Entregas	<ul style="list-style-type: none"> • Pregão para aquisição dos novos veículos 30/06/2022; • Recebimento dos veículos - 31/07/2022. 			
Cronograma de Repasse	13/04/2022 - R\$ 736.421,37 01/10/2022 - R\$ 736.421,37 01/12/2022 - R\$ 736.421,38			
Cronograma de Prestação de Contas	31/05/2022 - R\$ 736.421,37 30/09/2022 - R\$ 736.421,37 16/12/2022 - R\$ 736.421,38			

DR: PIAUÍ – PERÍODO: AGO/2022 A MAI/23 Resolução nº 004/2022				
Ano	Data da Alteração	Valor do Projeto	Item Alterado	Alteração
2021	ago/22	R\$ 1.862.249,65	<p>Prazo de Encerramento</p> <p>31/01/2022</p> <p>Objetivo Geral</p>	<p>31/10/2022</p> <ul style="list-style-type: none"> Reformar a infraestrutura física da sede do Departamento Regional: Número de ambientes reformados = 2; Promover a melhoria das instalações físicas e da infraestrutura tecnológica das Unidades Operacionais do SESI Piauí e da sua sede administrativa, por meio de reforma dessas unidades e da aquisição de mobília, máquinas e equipamentos com vistas à garantia da segurança e da qualidade ao atendimento aos seus usuários; Reformar a infraestrutura física da unidade operacional Escola Conselheiro Saraiva: Número de ambientes reformados = 5; Reformar a infraestrutura física do Centro Integrado Senador Nilo Coelho: Número de ambientes reformados = 4; Reformar a infraestrutura física do Centro Esportivo Dirceu Arcoverde: Número de ambientes reformados = 3; Reestruturar com mobiliário as Unidades Escola Integrada Deputado Moraes Souza, Escola Conselheiro Saraiva, Centro Integrado Senador Nilo Coelho: Número de unidades reestruturadas = 3; Adquirir equipamentos de informática para as Unidades Escola Integrada Deputado Moraes Souza, Escola Conselheiro Saraiva, Centro Integrado Senador Nilo Coelho e Centro Esportivo Dirceu Arcoverde: Quantidade de equipamentos adquiridos = 16 notebooks e 8 desktops; Centro Esportivo Dirceu Arcoverde: reforma física, equipamento de informática, equipamentos de comunicação e máquinas e equipamentos. Escola Integrada Deputado Moraes Souza: reforma física, aquisição de mobiliário, equipamento de informática, equipamentos de comunicação e máquinas e equipamentos. Escola Conselheiro Saraiva: reforma física, aquisição de mobiliário, equipamento de informática, equipamentos de comunicação e máquinas e equipamentos. Centro Integrado Senador Nilo Coelho: reforma física, aquisição de mobiliário, equipamento de informática, equipamentos de comunicação e máquinas e equipamentos. Sede do Departamento Regional: reforma física, equipamento de informática, equipamentos de comunicação e máquinas e equipamentos.
			<p>Escopo</p>	<ul style="list-style-type: none"> Centro Esportivo Dirceu Arcoverde: reforma física, aquisição de mobiliário, equipamento de informática, equipamentos de comunicação e máquinas e equipamentos. Escola Integrada Deputado Moraes Souza: reforma física, aquisição de mobiliário, equipamento de informática, equipamentos de comunicação e máquinas e equipamentos. Escola Conselheiro Saraiva: reforma física, aquisição de mobiliário, equipamento de informática, equipamentos de comunicação e máquinas e equipamentos. Centro Integrado Senador Nilo Coelho: reforma física, aquisição de mobiliário, equipamento de informática, equipamentos de comunicação e máquinas e equipamentos. Sede do Departamento Regional: reforma física, aquisição de mobiliário, equipamento de informática, equipamentos de comunicação e máquinas e equipamentos.

DR: PIAUÍ – PERÍODO: AGO/2022 A MAI/23 Resolução nº 004/2022				
Ano	Data da Alteração	Valor do Projeto	Item Alterado	Alteração
2021	ago/22	R\$ 1.862.249,65	Item Alterado	<ul style="list-style-type: none"> • Processo licitatório das obras de reforma das Unidades Operacionais e da sede administrativa - 30/04/2021; • Processo licitatório para aquisição de máquinas e equipamentos das Unidades Operacionais e da sede administrativa - 30/04/2021; • Aquisição de mobiliária - 30/06/2021; • Aquisição de acervo para bibliotecas das escolas do SESI - 30/06/2021; • Aquisição de equipamentos de informática - 30/08/2021; • Aquisição das máquinas e equipamentos - 30/08/2021; • Aquisição de equipamentos de comunicação - 30/10/2021; • Aquisição de equipamentos esportivos - 30/10/2021; • Reforma da Escola Integrada Deputado Moraes Souza - 30/10/2021; • Reforma da Escola Conselheiro Saraiva - 30/10/2021; • Reforma do Centro Esportivo Dirceu Arcoverde - 30/11/2021; • Reforma do Centro Integrado Senador Nilo Coelho - 30/11/2021; • Reforma da Sede Administrativa do Departamento - 30/12/2021.
			Cronograma de Entregas	<ul style="list-style-type: none"> • Processo licitatório das obras de reforma das Unidades Operacionais e da sede administrativa - 31/07/2021; • Processo licitatório para aquisição de máquinas e equipamentos das Unidades Operacionais e da sede administrativa - 31/07/2021; • Aquisição de mobília - 30/04/2022; • Aquisição de equipamentos de informática - 28/02/2022; • Aquisição das máquinas e equipamentos - 30/06/2022; • Aquisição de equipamentos de comunicação - 30/07/2022; • Reforma da Escola Integrada Deputado Moraes Souza - 31/03/2022; • Reforma da Escola Conselheiro Saraiva - 31/03/2022; • Reforma do Centro Esportivo Dirceu Arcoverde - 30/04/2022; • Reforma do Centro Integrado Senador Nilo Coelho - 31/05/2022; • Reforma da Sede Administrativa do Departamento - 31/05/2022.
			Rubricas	<ul style="list-style-type: none"> • Bens Imóveis - Construções em andamento = R\$ 1.554.583,66; • Bens móveis - Mobiliário em Geral = R\$ 169.623,00; • Bens móveis - Máquinas e equipamentos em geral = R\$ 53.135,99; • Bens móveis - equipamentos de informática = R\$ 83.208,00; • Bens móveis - equipamentos de comunicação = R\$ 1.699,00.
			Cronograma de Repasse	<ul style="list-style-type: none"> • Maio/2021 - R\$ 931.124,82 • Setembro/2022 - R\$ 931.124,83
			Cronograma de Prestação de Contas	<ul style="list-style-type: none"> • 02/08/2021 - R\$ 1.290.086,27 • 31/10/2022 - R\$ 572.163,38

DR: RIO GRANDE DO NORTE – PERÍODO: AGO/2022 A MAI/23 Resolução nº 005/2022						
Ano	Data da Alteração	Valor do Projeto	Item Alterado	Original	Alteração	
2021			Prazo de Encerramento	31/12/2022	31/10/2023	
			Objetivo Geral	Construir a primeira etapa de uma nova unidade clínica para o melhor desenvolvimento de suas linhas de negócio de Segurança e Saúde no Trabalho, com vistas ao cumprimento das demandas industriais do estado do Rio Grande do Norte.	Transferir a SESCLÍNICA Natal e realizar a 1ª etapa da reforma de imóvel para a instalação da nova unidade clínica para o melhor desenvolvimento de suas linhas de negócio de Saúde e Segurança no Trabalho, com vistas ao cumprimento das demandas industriais do estado do Rio Grande do Norte.	
			Objetivos Específicos	<ul style="list-style-type: none"> • Construção da primeira etapa de uma nova unidade clínica • Realização de processo licitatório • 1ª etapa da reforma de uma nova unidade clínica 	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares; • Realização de processo licitatório; e • Primeira etapa da reforma de uma nova unidade clínica. 	
			Cronograma de Entregas	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de projetos arquitetônico e complementares; • Elaboração de memória descritivo; • Elaboração de projeto básico; • Processo licitatório de contratação de construtora; • Construção da primeira etapa de uma nova unidade clínica; • Esquadrias em madeira; • Instalações de SPDA (Sistema de proteção contra descargas atmosféricas) • Revestimentos e forros - pavimentação – pintura; e • Serviços complementares. 	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de projetos arquitetônico e complementares; • Elaboração de memorial descritivo; • Elaboração de projeto básico; • Processo licitatório de contratação de construtora; • Primeira etapa da reforma de uma nova unidade clínica: administração local; • Serviços Preliminares; • Demolições Remoções e Retiradas; e • Infraestrutura. 	
		out/22	R\$ 2.014.244,98			
				Cronograma de Repasse	29/04/2021 - R\$ 700.000,00 31/10/2022 - R\$ 1.314.244,98	29/04/2021 - R\$ 700.000,00 05/05/2023 - R\$ 1.314.244,98
				Cronograma de Prestação de Contas	31/08/2022 - R\$ 700.000,00 30/12/2022 - R\$ 1.314.244,98	15/01/2023 - R\$ 700.000,00 10/04/2023 - R\$ 1.314.244,98

DR: RIO GRANDE DO NORTE – PERÍODO: AGO/2022 A MAI/23 Resolução nº 005/2022					
Ano	Data da Alteração	Valor do Projeto	Item Alterado	Original	Alteração
			Prazo de Encerramento	16/12/2022	31/10/2023
			Objetivo Geral	Construir a segunda etapa de uma nova unidade clínica para o melhor desenvolvimento de suas linhas de negócio de Segurança e Saúde no Trabalho, com vistas ao cumprimento das demandas industriais do estado do Rio Grande do Norte.	Transferir o SESCLÍNICA Natal e realizar a segunda 2ª etapa da reforma de imóvel para a instalação da nova unidade clínica para o melhor desenvolvimento de suas linhas de negócio de Saúde e Segurança no Trabalho, com vistas ao cumprimento das demandas industriais do estado do Rio Grande do Norte.
			Objetivos Específicos	<ul style="list-style-type: none"> • Construção da segunda etapa de uma nova unidade clínica; e • Obtenção da licença de operação da nova unidade clínica. 	<ul style="list-style-type: none"> • Segunda etapa da reforma de uma nova unidade clínica; e • Obtenção da licença para execução da reforma da nova unidade clínica.
2022	out/22	R\$ 2.105.984,57	Cronograma de Entregas	<ul style="list-style-type: none"> • Construção da segunda etapa de uma nova unidade clínica; • Instalação de sistema fotovoltaico Cobertura termoacústica Estrutura auxiliar para cobertura forro acústico; • Climatização acessibilidade incluindo elevador; e • Serviços complementares. 	<ul style="list-style-type: none"> • Segunda etapa da reforma de uma nova unidade clínica: Administração local. • Infraestrutura; e • Superestrutura.
			Cronograma de Repasse	13/05/2022 - R\$ 700.000,00 15/07/2022 - R\$ 1.005.984,57 15/10/2022 - R\$ 400.000,00	13/05/2022 - R\$700.000,00 29/09/2023 - R\$1.005.984,57 31/10/2023 - R\$400.000,00
			Cronograma de Prestação de Contas	15/06/2022 - R\$ 700.000,00 15/09/2022 - R\$ 1.005.984,57 16/12/2022 - R\$ 400.000,00	31/05/2023 - R\$700.000,00 31/08/2023 - R\$1.005.984,57 29/09/2023 - R\$400.000,00

DR: RORAIMA – PERÍODO: AGO/2022 A MAI/23 Resolução nº 003/2023				
Ano	Data da Alteração	Valor do Projeto	Item Alterado	Alteração
			Original	
			Prazo de Encerramento	15/12/2023
			Objetivo Geral	Realizar a manutenção da infraestrutura das instalações e modernização tecnológica das unidades CET João de Mendonça Furtado (escola do SESI) e do CAT Fernando Bezerra, garantindo que estas se apresentem em excelentes condições de uso e adequadas às demandas existentes nas empresas industriais roraimenses, com soluções voltadas para o aumento da produtividade e competitividade.
			Objetivos Específicos	<ul style="list-style-type: none"> • Construção de novo bloco de salas de aula na unidade CET João de Mendonça Furtado – 237 m² • Reforma e adequação da cobertura do Tapiri (espaço de eventos) do CAT Fernando Bezerra – 420,91 m² • Reforma e adequação de cobertura do Espaço de Convivência do CAT Fernando Bezerra – 409,35 m² • Aquisição e instalação de sistema de som e ventilação nas quadras poliesportivas do CET João de Mendonça Furtado (escola do SESI) – 16 caixas de som e ventiladores • Ampliação e adequação do auditório do CET João de Mendonça Furtado (escola do SESI) – 5 reformas • Pintura e revitalização do CAT Waldir Peccini (unidade do SESI localizada no Distrito Industrial) – 1.716 m² • Aquisição de 150 equipamentos de informática para as Unidades de Educação, Saúde e Segurança na Indústria e Promoção da Saúde
2021	mar/23	R\$ 1.601.171,00		<ul style="list-style-type: none"> • Reformar e adequar a cobertura do Tapiri (espaço de eventos) do CAT Fernando Bezerra • Reformar e adequar a cobertura do Espaço de Convivência do CAT Fernando Bezerra • Adquirir 150 equipamentos de informática para as Unidades de Educação, Saúde e Segurança na Indústria e Promoção da Saúde
			Cronograma de Entregas	<ul style="list-style-type: none"> • Reformar e adequar a cobertura do Tapiri (espaço de eventos) do CAT Fernando Bezerra • Reformar e adequar a cobertura do Espaço de Convivência do CAT Fernando Bezerra • Adquirir 150 equipamentos de informática para as Unidades de Educação, Saúde e Segurança na Indústria e Promoção da Saúde • Processo licitatório da reforma do Tapiri (espaço de eventos) e espaço de convivência – 17/08/2021 (Concluída) • Processo licitatório da aquisição de equipamentos de informática – 18/08/2022 (Concluída) • Reforma e adequação da cobertura do Tapiri – 10/02/2022 (Concluída) • Reforma e adequação do espaço de convivência – 10/02/2022 (Concluída) • Aquisição de equipamentos de informática – 18/08/2023

DR: RORAIMA – PERÍODO: AGO/2022 A MAI/23 Resolução nº 003/2023					
Ano	Data da Alteração	Valor do Projeto	Item Alterado	Original	Alteração
2022	mar/23	R\$ 1.601.171,00	Cronograma de Prestação de Contas	<ul style="list-style-type: none"> • R\$ 71.961,99 - 10/11/2021 • R\$ 267.701,18 - 14/12/2021 • R\$ 90.064,65 - 06/04/2022 • R\$ 425.328,23 - 15/08/2022 • R\$ 344.943,95 - 25/11/2022 • R\$ 401.171,00 - 31/03/2023 	<ul style="list-style-type: none"> • R\$ 71.961,99 - 10/11/2021 • R\$ 267.701,18 - 14/12/2021 • R\$ 90.064,65 - 06/04/2022 • R\$ 425.328,23 - 15/08/2022 • R\$ 344.943,95 - 25/11/2022 • R\$ 279.031,95 - 08/02/2023 • R\$ 122.139,05 - 15/09/2023

DR: SERGIPE – PERÍODO: AGO/2022 A MAI/23 Resolução nº 005/2022				
Ano	Data da Alteração	Valor do Projeto	Item Alterado	Alteração
			Prazo de Encerramento	31/09/2023
			Objetivo Geral	Construção da 1ª Fase da Unidade Operacional Centro Educacional Sesinho Bairro Industrial - acompanhada da capacidade de manutenção as instalações, com vistas a promover a ampliação do atendimento dos dependentes dos trabalhadores da indústria de Sergipe.
			Objetivos Específicos	<ul style="list-style-type: none"> • 100% da execução dos serviços preliminares à obra (preparação do terreno); • 100% da execução dos serviços de construção da obra; e • 100% da revisão do projeto arquitetônico.
			Cronograma de Entregas	<ul style="list-style-type: none"> • Processo licitatório para revisão do projeto arquitetônico; • Recebimento do projeto revisado; • Processo licitatório da obra; • Serviços preliminares - preparação do terreno da 1 fase da obra; • Fundação (escavação manual, alvenaria de pedra calcária, aterro do caixão e edificação, concreto armado, etc); e • Elevação (cobogó de cimento, alvenaria de bloco cerâmico, concreto armado, laje, divisória, cintas e vergas etc.).
2021	out/22	R\$ 2.147.517,80	Cronograma de Repasse	<ul style="list-style-type: none"> • 29/04/2021 – R\$ 100.000,00 • 31/05/2022 – R\$ 800.000,00 • 30/11/2022 – R\$ 1.247.517,80
			Cronograma de Prestação de Contas	<ul style="list-style-type: none"> • 24/11/2021 – R\$ 8.687,00 • 13/06/2022 – R\$ 30.500,00 • 03/10/2022 – R\$ 46.500,00 • 31/03/2023 – R\$ 914.313,00 • 30/06/2023 – R\$ 1.147.517,80

DR: SERGIPE – PERÍODO: AGO/2022 A MAI/23 Resolução nº 005/2022					
Ano	Data da Alteração	Valor do Projeto	Item Alterado	Original	Alteração
			Objetivo Geral	Construir a segunda etapa da Unidade Operacional Centro de Educação Sesinho - Clube do Trabalhador, com vistas a promover a ampliação do atendimento dos dependentes dos trabalhadores da indústria de Sergipe.	Realizar a segunda etapa da infraestrutura básica da Unidade Operacional Centro de Educação Sesinho - Clube do Trabalhador, com vistas a modernização e ampliação da Unidade Operacional e consequente ampliação do atendimento dos dependentes dos trabalhadores da indústria de Sergipe.
			Objetivos Específicos	<ul style="list-style-type: none"> • 100% Serviços de fundação; e • 100% Elevação da alvenaria. 	<ul style="list-style-type: none"> • 13% da execução da administração local, regularização do terreno/contenções; 30% da execução das fundações e superestrutura; e • 15% da execução dos serviços hidrossanitários/drenagem.
			Cronograma de Entregas	<ul style="list-style-type: none"> • Fundação (escavação, alvenaria de pedra calcária, aterro do caixão); • Fundação (edificação, concreto armado); • Elevação (cobogó de cimento, alvenaria de bloco cerâmico, concreto armado); e • Elevação (laje, divisória, cintas, vergas, etc). 	<ul style="list-style-type: none"> • Administração local (15%); • Regularização do terreno/contenções (20%); • Fundações e superestrutura (30%); e • Hidrossanitários/drenagem (15%).
			Cronograma de Repasse	<ul style="list-style-type: none"> • 27/04/2022 – R\$ 1.000.000,00 • 15/09/2022 – R\$ 1.305.484,26 	<ul style="list-style-type: none"> • 12/06/2023 – R\$ 1.000.000,00 • 11/08/2023 – R\$ 1.305.484,26
2022	out/22	R\$ 2.305.484,26			
2023	ago/23	R\$ 2.305.484,26			
			Cronograma de Prestação de Contas	<ul style="list-style-type: none"> • 31/07/2023 – R\$ 1.000.000,00 • 10/11/2023 – R\$ 1.305.484,26 	<ul style="list-style-type: none"> • 31/07/2023 – R\$ 1.000.000,00 • 31/10/2023 – R\$ 1.305.484,26

1.4 RELAÇÃO DOS PROJETOS EM EXECUÇÃO

Conforme disposto no Art. 21, inciso VII da Resolução CN-SESI nº 0118/2021, a Comissão de Subvenção Extraordinária, apresenta o extrato dos projetos em execução pelos regionais, emitido em 31/05/2023, contemplando os índices de desempenho físico e financeiro.

Fórmulas dos indicadores:

- i) Índice de desempenho físico (número de entregas realizadas dividido pelo número de entregas previstas); e
- ii) Índice de desempenho financeiro (Valor de prestações de contas realizadas dividido pelo valor de despesas previstas).

RELAÇÃO DE PROJETOS EM EXECUÇÃO

Departamento Regional	Ano de Aprovação	Vigência	Objetivo Geral	Valor do Projeto	Valor Total Repassado	Valor Total a Repassar	Valor Total de PC Acatadas	Saldo de Prestação de Contas em Relação ao Repasse	Índice de Desempenho Físico	Índice de Desempenho Financeiro
AC	2021	31/10/2023	Melhor as instalações das Unidades de Educação e de Saúde e Segurança SESI AC.	R\$ 1.680.038,51	R\$ 1.100.000,00	R\$ 580.038,51	R\$ 1.100.143,24	R\$ -	83%	65%
	2022	15/12/2023	Atualizar a infraestrutura das instalações das Unidades de Educação e de Saúde e Segurança do SESI/AC e atualização da frota de veículo.	R\$ 1.823.207,72	R\$ 1.000.000,00	R\$ 823.207,72	R\$ 500.122,00	R\$ 499.878,00	60%	27%
	2023	29/03/2024	Equipar a Unidade de Saúde e Segurança com máquinas e equipamentos em geral, equipamentos de informática, de comunicação e mobiliário.	R\$ 2.133.150,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.133.150,00	R\$ -	R\$ 1.000.000,00	0%	0%
AL	2022	30/06/2023	Modernizar e reorganizar os espaços de uso comum, técnicos pedagógicos e de aprendizagem por meio da aquisição de mobiliários, equipamentos de informática e máquinas e equipamentos em geral para a Educação Básica.	R\$ 2.087.637,77	R\$ 1.252.582,80	R\$ 835.054,97	R\$ -	\$ 1.252.582,80	0%	0%
	2023	15/04/2024	Realizar modernização de 20% de quatro unidades do SESI por meio de aquisições de equipamentos e mobiliários.	R\$ 1.926.443,00	R\$ -	R\$ 1.926.443,00	R\$ -	R\$ -	0%	0%
AM	2020	29/09/2023	Investir nas Unidades de Negócios com vistas na ampliação da capacidade de atendimento das Unidades Operacionais.	R\$ 2.661.152,00	R\$ 2.661.152,00	R\$ -	R\$ 2.131.291,77	R\$ 529.860,23	60%	80%
	2021	30/04/2024	Construção da fase 1 do edifício garagem.	R\$ 2.659.449,81	R\$ 800.449,81	R\$ 1.859.000,00	R\$ -	R\$ 800.449,81	0%	0%

Departamento Regional	Ano de Aprovação	Vigência	Objetivo Geral	Valor do Projeto	Valor Total Repassado	Valor Total a Repassar	Valor Total de PC Acatadas	Saldo de Prestação de Contas em Relação ao Repasse	Índice de Desempenho Físico	Índice de Desempenho Financeiro
AM	2022	30/04/2024	Instalar sistema de energia solar fotovoltaica na unidade Clube do Trabalhador do Amazonas (CTAM).	R\$ 2.632.239,93	R\$ 880.239,93	R\$ 1.752.000,00	R\$ -	R\$ 880.239,93	33%	0%
	2023	29/03/2024	Realizar adequações físicas nas Unidades de Educação e Saúde e Segurança na Indústria por meio de reformas e aquisições de máquinas e equipamentos, materiais recreativos e mobiliários.	R\$ 3.670.449,00	R\$ -	R\$ 3.670.449,00	R\$ -	R\$ -	0%	0%
AP	2022	31/08/2023	Modernizar as Unidades de Atendimento: Centro de Atividades Homero Charles Platon (CAT HCP), Escola SESI Visconde de Mauá e de SSI Integrada.	R\$ 1.566.171,95	R\$ 646.500,00	R\$ 919.671,95	R\$ 1.566.171,95	R\$ -	78%	100%
	2023	29/03/2024	Modernizar as Unidades Operacionais: Centro de Atividade Homero Charles Platon (CAT-HCP) e Escola SESI Visconde de Mauá (EVMA).	R\$ 2.121.788,24	R\$ -	R\$ 2.121.788,24	R\$ -	R\$ -	0%	0%
CE	2023	28/02/2024	Adequar a infraestrutura física e adquirir novos mobiliários e equipamentos para as Escolas SESI.	R\$ 4.068.168,00	R\$ 1.172.150,00	R\$ 2.896.018,00	R\$ -	R\$ 1.172.150,00	0%	0%
	2021	31/05/2023	Promover adequações nas Unidades Operacionais do SESI Cama, Taguatinga, Guará e Sobradinho.	R\$ 2.335.573,26	R\$ 2.335.573,26	R\$ -	R\$ 1.600.577,24	R\$ 734.996,02	86%	69%
DF	2022	13/10/2023	Realizar adequação das Unidades Operacionais de Educação e Saúde e Segurança na Indústria.	R\$ 2.678.423,46	R\$ 848.390,26	R\$ 1.830.033,20	R\$ 856.211,75	R\$ -	29%	32%

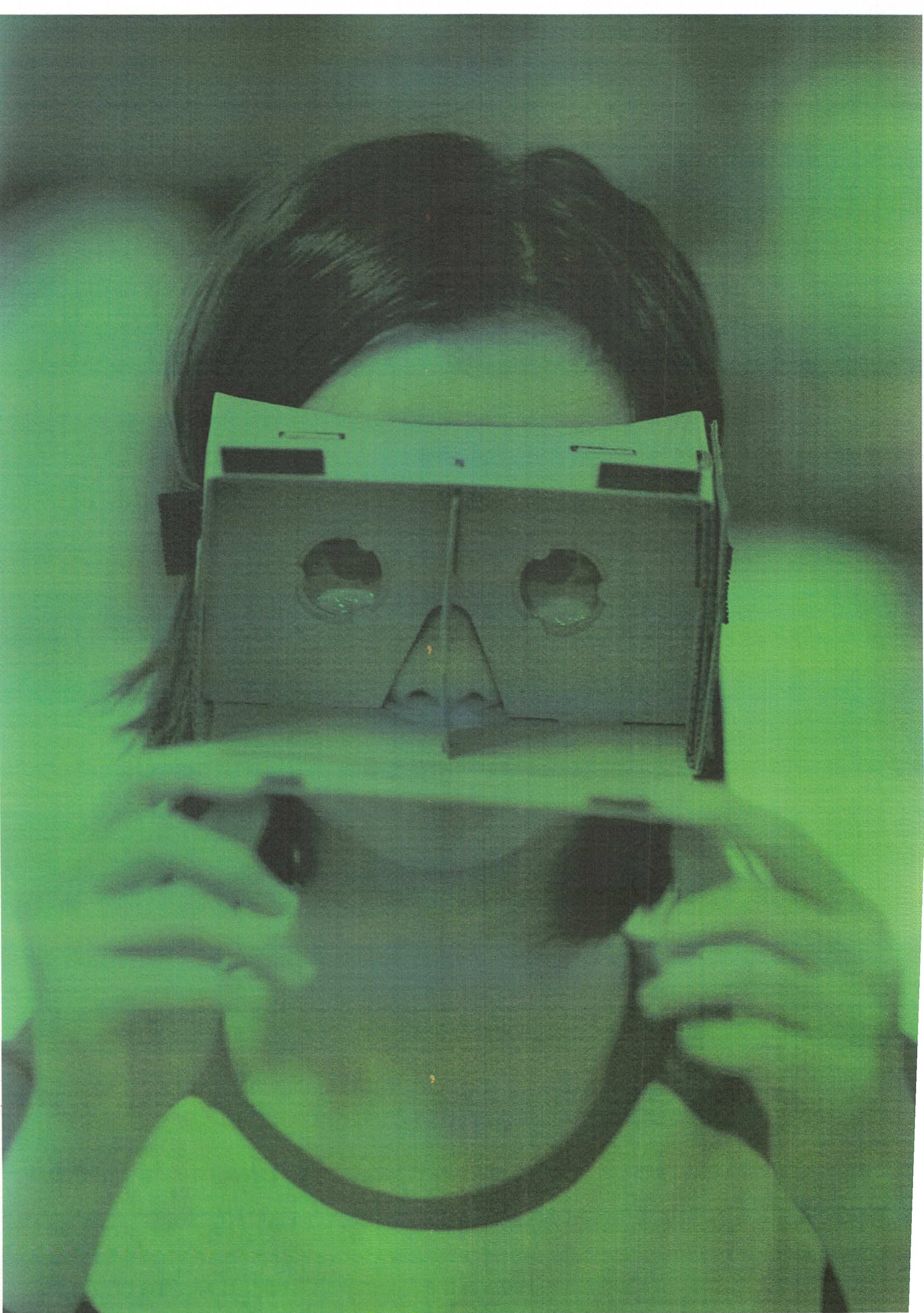
Departamento Regional	Ano de Aprovação	Vigência	Objetivo Geral	Valor do Projeto	Valor Total Repassado	Valor Total a Repassar	Valor Total de PC Acatadas	Saldo de Prestação de Contas em Relação ao Repasse	Índice de Desempenho Físico	Índice de Desempenho Financeiro
DF	2023	29/03/2024	Realizar adequações das Unidades Operacionais Sesi Taguatinga, Gama e Sobradinho.	R\$ 3.541.566,00	R\$ 492.121,59	R\$ 3.049.444,41	R\$ -	R\$ 492.121,59	25%	0%
			Adquirir máquinas e equipamentos das unidades do SESH-DR/ES.	R\$ 2.894.768,66	R\$ 2.894.768,66	R\$ -	R\$ 2.894.768,66	R\$ -	100%	100%
ES	2023	30/03/2024	Realizar modernização de parte da frota e de equipamentos, por meio, da aquisição de 5 veículos, equipamento de informática, arcondicionados e equipamentos médico hospitalares.	R\$ 4.230.641,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 3.130.641,00	R\$ -	R\$ 1.100.000,00	30%	0%
			Reformar um conjunto de edificações composto por duas Unidades Operacionais: Escola Anna Adelaide Bello. Reformar a Unidade Sesi de Segurança e Saúde.	R\$ 2.050.776,00	R\$ 1.188.506,00	R\$ 862.270,00	R\$ 1.224.224,96	R\$ -	13%	60%
MA	2021	30/11/2023	Realizar parte das adequações necessárias nas unidades operacionais do Sesi/MA.	R\$ 2.287.607,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 287.607,00	R\$ 2.287.607,00	R\$ -	95%	100%
			Reformar a infraestrutura física para a Unidade - Centro Tecnológico e Cultural da Indústria.	R\$ 2.344.912,39	R\$ 2.344.912,39	R\$ -	R\$ 1.600.000,00	R\$ 744.912,39	82%	68%
			Adquirir mobiliário escolar, assim como investimentos em equipamentos das áreas de Saúde e Promoção da Saúde.	R\$ 3.145.062,00	R\$ -	R\$ 3.145.062,00	R\$ -	R\$ -	10%	0%

Departamento Regional	Ano de Aprovação	Vigência	Objetivo Geral	Valor do Projeto	Valor Total Repassado	Valor Total a Repassar	Valor Total de PC Acatadas	Saldo de Prestação de Contas em Relação ao Repasse	Índice de Desempenho Físico	Índice de Desempenho Financeiro
MS	2023	20/12/2023	Executar reformas e adequações nos ambientes externos e internos das Bibliotecas da Indústria do Conhecimento do SESI/MS e reforma no espaço esportivo da Unidade Três Lagoas.	R\$ 2.746.845,17	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.746.845,17	R\$ -	R\$ 1.000.000,00	29%	0%
			Realizar a aquisição de máquinas e equipamentos para a estruturação e inovação nos negócios: Nutre mais Sesi Cantinas, bem como a aquisição de 03 Unidades Móveis equipadas.	R\$ 2.411.934,00	R\$ 803.978,00	R\$ 1.607.956,00	R\$ -	R\$ 803.978,00	0%	0%
PA	2023	29/03/2024	Adquirir equipamentos de tecnologia da informação e comunicação para as unidades do SESI/PA.	R\$ 3.783.310,77	R\$ 1.500.000,00	R\$ 2.283.310,77	R\$ -	R\$ 1.500.000,00	13%	0%
			Dar continuidade as adequações nas infraestruturas físicas das unidades de Educação Básica e das unidades Saúde e Segurança (SSI) do SESI-PB.	R\$ 2.328.246,00	R\$ 1.164.123,00	R\$ 1.164.123,00	R\$ 1.601.218,88	R\$ -	14%	69%
PB	2023	15/04/2024	Ampliação dos blocos de apartamentos do Centro de Treinamento Sesi Parque da Mata, e, da construção de uma nova estrutura e instalação dos equipamentos, para a academia do SESI João Ursulo Ribeiro Coutinho.	R\$ 2.384.498,00	R\$ 951.000,00	R\$ 1.433.498,00	R\$ -	R\$ 951.000,00	0%	0%
			Melhorar as instalações físicas e a infraestrutura tecnológica das Unidades Operacionais do Sesi Piauí e da sua sede administrativa.	R\$ 1.862.249,65	R\$ 1.862.249,65	R\$ -	R\$ 1.290.086,27	R\$ 572.163,38	100%	69%
PI	2022	30/09/2023	Dotar a nova sede da Escola Centro Integrado Senador Nilo Coelho de mobiliários e equipamentos com vistas à garantia da qualidade no atendimento aos seus usuários.	R\$ 1.987.716,91	R\$ 993.858,46	R\$ 993.858,45	R\$ -	R\$ 993.858,46	0%	0%

Departamento Regional	Ano de Aprovação	Vigência	Objetivo Geral	Valor do Projeto	Valor Total Repassado	Valor Total a Repassar	Valor Total de PC Acatadas	Saldo de Prestação de Contas em Relação ao Repasse	Índice de Desempenho Físico	Índice de Desempenho Financeiro
PI	2023	31/03/2024	Promover a melhoria de 60% das instalações físicas e infraestrutura tecnológica da Unidade Operacional Jair Meneguelli do SESI/Plauí.	R\$ 1.971.370,00	R\$ -	R\$ 1.971.370,00	R\$ -	R\$ -	0%	0%
	2020	30/04/2023	Investir em estruturas físicas e tecnologias modernas, para melhor desenvolver suas linhas de negócios em Educação e Segurança e Saúde na Indústria.	R\$ 2.033.394,00	R\$ 2.033.394,00	R\$ -	R\$ 2.033.394,00	R\$ -	100%	100%
RN	2021	31/10/2023	Transferir a unidade SESI Clínica Natal e realizar a 1ª etapa da reforma do imóvel para a instalação da unidade clínica.	R\$ 2.014.244,98	R\$ 700.000,00	R\$ 1.314.244,98	R\$ 307.000,00	R\$ 393.000,00	50%	15%
	2022	31/10/2023	Transferir a unidade SESI Clínica Natal e realizar a 2ª etapa da reforma do imóvel para a instalação da unidade clínica.	R\$ 2.105.984,57	R\$ 700.000,00	R\$ 1.405.984,57	R\$ -	R\$ 700.000,00	0%	0%
	2023	29/04/2024	Realizar a 3ª etapa da reforma para a instalação da nova unidade clínica.	R\$ 2.360.021,00	R\$ -	R\$ 2.360.021,00	R\$ -	R\$ -	0%	0%
RO	2019	31/08/2023	Modernizar as estruturas das Unidades Operacionais do SESI/RO.	R\$ 1.843.515,00	R\$ 1.843.515,00	R\$ -	R\$ 779.108,93	R\$ 1.064.406,07	78%	42%
	2021	31/08/2023	Modernizar e adequar as estruturas físicas e tecnológicas das Unidades de Educação, Segurança e Saúde na Indústria e Departamento Regional.	R\$ 1.677.798,00	R\$ 1.677.798,00	R\$ -	R\$ 1.443.990,10	R\$ 233.807,90	91%	86%

Departamento Regional	Ano de Aprovação	Vigência	Objetivo Geral	Valor do Projeto	Valor Total Repassado	Valor Total a Repassar	Valor Total de PC Acatadas	Saldo de Prestação de Contas em Relação ao Repasse	Índice de Desempenho Físico	Índice de Desempenho Financeiro
RO	2023	31/03/2024	Melhorar a infraestrutura de atendimento das Unidades de Educação e Segurança e Saúde na Indústria.	R\$ 1.915.022,00	R\$ -	R\$ 1.915.022,00	R\$ -	R\$ -	31%	0%
	2020	30/06/2023	Manter infraestrutura em boas condições.	R\$ 1.598.796,00	R\$ 1.598.796,00	R\$ -	R\$ 1.568.796,00	R\$ 30.000,00	75%	98%
RR	2021	15/12/2023	Realizar a manutenção da infra estrutura das instalações e modernização tecnológica do CET João de Mendonça Furtado (escola do SES) e do CAT Fernando Bezerra.	R\$ 1.601.171,00	R\$ 1.601.171,00	R\$ -	R\$ 1.479.031,95	R\$ 122.139,05	100%	92%
	2022	30/04/2024	Construir um espaço multiuso para promover serviços de Educação, Cultura e Promoção da Saúde.	R\$ 1.747.986,86	R\$ 870.993,43	R\$ 876.993,43	R\$ -	R\$ 870.993,43	0%	0%
	2023	30/04/2024	Realizar obra complementar a construção do espaço multiuso, bem como adquirir mobiliários para a nova unidade.	R\$ 1.904.595,00	R\$ 900.000,00	R\$ 1.004.595,00	R\$ -	R\$ 900.000,00	0%	0%
SE	2021	30/09/2023	Realizar a 1ª etapa da infraestrutura básica da Unidade Operacional Centro de Educação Sesiinho - Clube do Trabalhador.	R\$ 2.147.517,80	R\$ 100.000,00	R\$ 2.047.517,80	R\$ 737.002,82	R\$ -	100%	34%
	2022	15/12/2023	Realizar a 2ª etapa da infraestrutura básica da Unidade Operacional Centro de Educação Sesiinho - Clube do Trabalhador.	R\$ 2.305.484,26	R\$ -	R\$ 2.305.484,26	R\$ -	R\$ -	0%	0%

Departamento Regional	Ano de Aprovação	Vigência	Objetivo Geral	Valor do Projeto	Valor Total Repassado	Valor Total a Repassar	Valor Total de PC Acatadas	Saldo de Prestação de Contas em Relação ao Repasse	Índice de Desempenho Físico	Índice de Desempenho Financeiro
SE	2023	31/03/2024	Realizar a terceira etapa da infraestrutura básica da Unidade Operacional Centro de Educação Sesinho - Clube do Trabalhador.	R\$ 2.027.656,00	R\$ -	R\$ 2.027.656,00	R\$ -	R\$ -	0%	0%
			Ampliar as estruturas físicas e tecnológicas das escolas da rede SESI de educação no Tocantins.	R\$ 1.784.596,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 784.596,00	R\$ 468.076,54	R\$ 531.923,46	0%	26%
TO	2022	30/04/2024	Modernizar a infraestrutura física e tecnológica das Unidades Operacionais de Palmas, Araguaína e Gurupi.	R\$ 1.971.337,85	R\$ 971.337,85	R\$ 1.000.000,00	R\$ 324.455,98	R\$ 646.881,87	10%	16%
			Reformar a estrutura física e adquirir mobiliários e equipamentos para as unidades de Araguaína, Palmas, Gurupi, Indústrias do Conhecimento e SEDE administrativa do SESI.	R\$ 2.053.448,30	R\$ -	R\$ 2.053.448,30	R\$ -	R\$ -	0%	0%

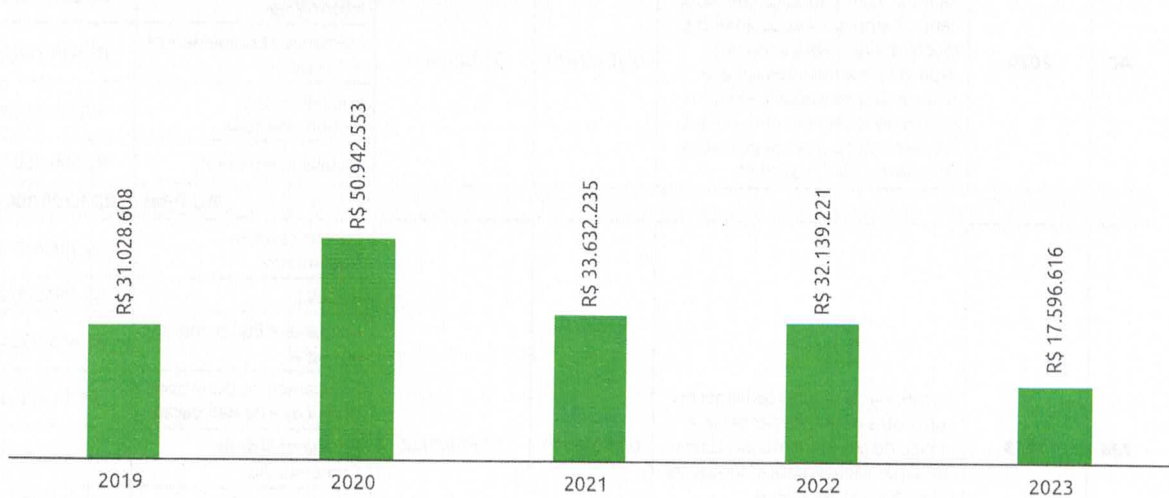


2 PROJETOS ENCERRADOS

2.1 HISTÓRICO DE ENCERRAMENTOS

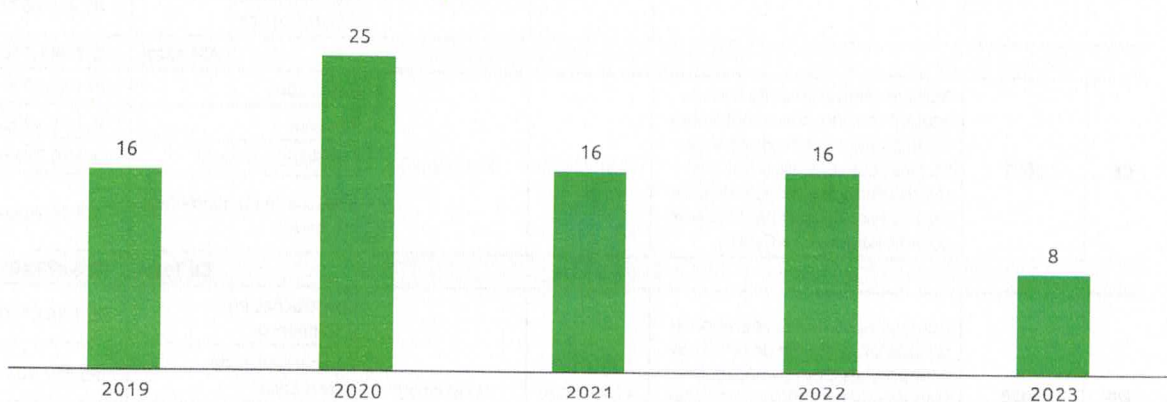
Apresentamos o histórico de encerramentos em valores e quantidade de projetos, conforme gráficos abaixo:

HISTÓRICO DE ENCERRAMENTOS EM VALORES



*Posição até 31/05/2023.

HISTÓRICO DE ENCERRAMENTOS EM QUANTIDADE



*Posição até 31/05/2023.

Nota: A quantidade de projetos encerrados em 2023 refere-se ao período de janeiro a maio.

2.2 PROJETOS ENCERRADOS NO PERÍODO

Em atendimento ao disposto no Art.21, inciso VII da Resolução CN-SESI nº 0118/2021, a Comissão de Subvenção Extraordinária apresenta a relação dos projetos encerrados no período de 31/08/2022 a 31/05/2023.

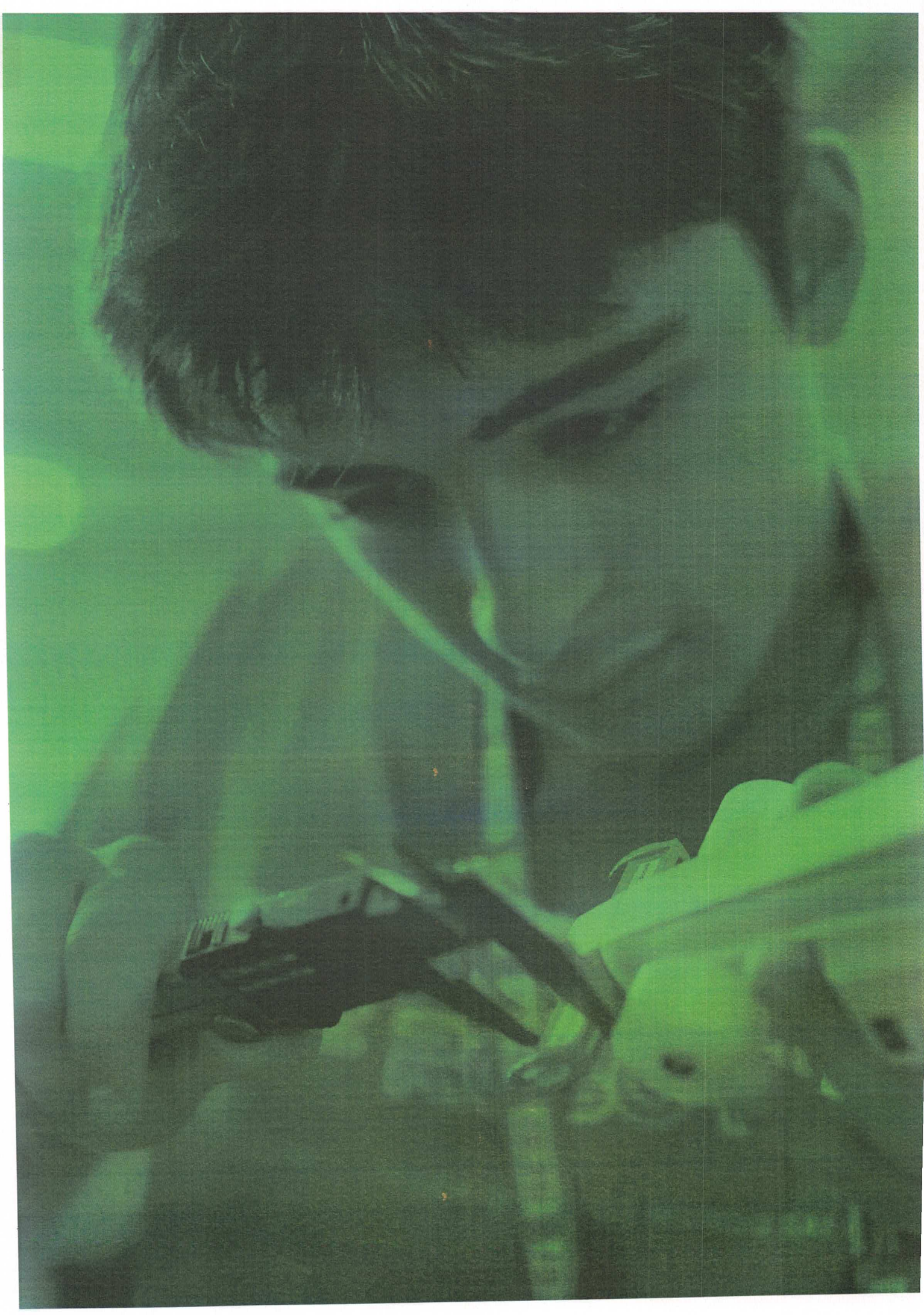
RELAÇÃO DE PROJETOS ENCERRADOS

DR	Ano de Aprovação	Objetivo	Data de Início	Data de Encerramento	Rubricas	Total
AC	2020	Melhorar as instalações da Escola SESI - Centro Educacional Marília Santana, com a aquisição de mobiliários, máquinas e equipamentos diversos, disponibilizando um espaço com ambientes adequados, modernos e atualizados, que proporcione atendimento de qualidade e satisfaça as necessidades dos clientes da Escola SESI.	02/01/2020	31/08/2022	Outros bens móveis	R\$ 53.190,00
					Equipamentos de Informática	R\$ 627.744,00
					Máquinas e Equipamentos em geral	R\$ 439.166,00
					Equipamentos de Comunicação	R\$ 20.000,00
					Mobiliário em Geral	R\$ 580.000,00
AC Total					R\$ 1.720.100,00	
AM	2019	Investir nas Unidades de Negócios com vistas na ampliação da capacidade de atendimento das Unidades Operacionais para as indústrias no estado do Amazonas.	02/01/2019	25/10/2022	Construção em Andamento	R\$ 326.471,00
					Veículos	R\$ 150.000,00
					Máquinas e Equipamentos em Geral	R\$ 469.935,00
					Equipamentos Esportivos, Artísticos e de Recreação	R\$ 11.720,00
					Equipamentos de Comunicação	R\$ 18.640,00
					Mobiliário em Geral	R\$ 221.014,00
					Equipamentos Médicos, Cirúrgicos Odontológicos e Laboratoriais	R\$ 644.085,00
Equipamentos de Informática	R\$ 499.607,00					
AM Total					R\$ 2.341.472,00	
CE	2022	Adequar a infraestrutura física e adquirir terreno, novos mobiliários e equipamentos em geral para as Escolas SESI, com vistas a ampliação da oferta dos serviços de Educação Básica Regular nas Unidades do SESI: Parangaba e Centro.	03/01/2022	31/03/2023	Instalações	R\$ 1.336.099,65
					Terrenos	R\$ 1.785.962,85
					Mobiliário em Geral	R\$ 56.259,00
					Máquinas e Equipamentos em geral	R\$ 45.284,00
CE Total					R\$ 3.223.605,50	
DF	2020	Adequar as unidades operacionais do SESI/DF, por meio de reformas e ampliações, bem como, aquisições de equipamentos, com vistas a ampliar e melhorar a qualidade do atendimento aos industriários e reduzir custos operacionais.	31/01/2020	25/10/2022	Construções em Andamento	R\$ 1.361.720,60
					Equipamentos de Informática	R\$ 437.908,40
					Máquinas e Equipamentos em geral	R\$ 304.000,00
					Mobiliário em Geral	R\$ 291.000,00
DF Total					R\$ 2.394.629,00	

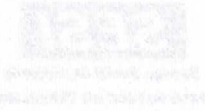
DR	Ano de Aprovação	Objetivo	Data de Início	Data de Encerramento	Rubricas	Total
ES	2021	Otimizar as operações e o acesso às unidades, por meio da aquisição de veículos automotores; manutenção da infraestrutura mobiliária das salas de aula das unidades de educação básica e da manutenção do aparelhamento tecnológico dos laboratórios de informática.	04/01/2021	22/08/2022	Mobiliário em Geral	R\$ 666.698,28
					Equipamentos de Informática	R\$ 1.774.691,72
					Veículos	R\$ 218.250,00
ES Total						R\$ 2.659.640,00
MS	2022	Executar reformas e adequações nos ambientes externos e internos das unidades e bibliotecas do SESI MS a fim de garantir prestação de serviço com qualidade e segurança aos clientes e usuários.	03/01/2022	31/03/2023	Construções em Andamento	R\$ 2.321.163,06
MS Total						R\$ 2.321.163,06
MT	2021	Atualizar os espaços físicos do SESI Saúde Cuiabá (SESI SST) e SESI Escola Cuiabá e o aparato tecnológico das Unidades Operacionais de Sinop, Cuiabá, Rondonópolis, Várzea Grande e Departamento Regional do SESI MT, com vistas a promover a melhoria dos serviços prestados aos empresários, trabalhadores da indústria e seus dependentes, bem como ampliar a capacidade de atendimento.	02/01/2021	31/08/2022	Construções em Andamento	R\$ 479.610,26
					Equipamentos de Informática	R\$ 1.589.427,74
	2022	Atualizar parte da frota de veículos do SESI/MT (42%) com a aquisição de novos veículos, reduzindo custos e melhorando da sustentabilidade do Regional.	03/01/2022	31/03/2023	Veículos	R\$ 2.209.264,12
MT Total						R\$ 4.278.302,12
PA	2022	Adquirir equipamentos de informática com o intuito de garantir a evolução e a qualidade das operações das unidades do SESI/PA.	03/01/2022	08/04/2023	Equipamentos de Informática	R\$ 2.799.267,29
PA Total						R\$ 2.799.267,29
PB	2021	Reformar a infraestrutura física nos Centros de atividades e escolas do SESI - PB, com vistas a promover ambientes seguros para os atendimentos aos clientes do SESI (industrial e comunidade).	04/01/2021	31/08/2022	Construções em Andamento	R\$ 2.152.418,00
PB Total						R\$ 2.152.418,00
PI	2020	Atender as necessidades do SESI DR/PI, quanto à melhoria da infraestrutura física e tecnológica com o intuito de ampliar nossa capacidade instalada, adequando nosso ambiente de trabalho, contribuindo para implementação de soluções voltadas a incrementar a produtividade e competitividade das empresas industriais.	02/01/2020	31/08/2022	Construções em Andamento	R\$ 1.782.800,25
					Equipamentos de Informática	R\$ 43.750,00
					Equipamentos de Comunicação	R\$ 18.471,00
					Mobiliário em Geral	R\$ 10.691,00
					Máquinas e Equipamentos em geral	R\$ 31.890,75
PI Total						R\$ 1.887.603,00

DR	Ano de Aprovação	Objetivo	Data de Início	Data de Encerramento	Rubricas	Total
RO	2020	Modernizar as estruturas da Unidade SESI CAT Albano Franco em Porto Velho/RO através de reformas e adequações em busca de maior qualidade dos serviços, realizar aquisições de bens móveis para auxiliar nas demandas operacionais, proporcionando maior conforto e segurança aos clientes internos e externos do SESI/RO.	19/06/2020	25/10/2022	Construções em Andamento	R\$ 1.007.752,00
					Veículos	R\$ 696.240,00
					Máquinas e Equipamentos	R\$ 128.866,00
	2022	Promover a modernização de parte dos equipamentos de informática das Unidades de Educação, Segurança e Saúde na Indústria e do Departamento Regional, bem como, a Substituição de 100% das Centrais de ar-condicionado da SEDE.	06/01/2022	31/05/2023	Equipamentos de Informática	R\$ 1.491.000,00
				Máquinas e Equipamentos em geral	R\$ 329.947,25	
RO Total						R\$ 3.653.805,25
RR	2019	Garantir infraestrutura moderna e adequada para atender às demandas existentes nas empresas industriais, com soluções voltadas para o aumento da produtividade e competitividade.	01/02/2019	31/05/2023	Prédios	R\$ 50.000,00
					Construções em andamento	R\$ 503.426,02
					Máquinas e Equipamentos em geral	R\$ 174.081,27
					Mobiliário em Geral	R\$ 118.839,98
					Veículos	R\$ 385.918,73
					Equipamentos Medico Cirúrgico Odontologia e Laboratorial	R\$ 190.000,00
					Veículos (contrapartida DR)	R\$ 99.500,00
RR Total						R\$ 1.422.266,00
SE	2018	Ampliar a capacidade instalada da Unidade Centro Educacional Sesinho.	01/07/2019	31/08/2022	Construções em Andamento	R\$ 1.544.640,82
					Mobiliário em Geral	R\$ 272.531,18
	2019	Concluir a 2 fase da Unidade Operacional Centro Educacional Sesinho - Bairro Industrial com vistas a promover a ampliação do atendimento dos dependentes dos trabalhadores da indústria de Sergipe e a aquisição de equipamentos de informática e outros para o pleno funcionamento da unidade.	01/12/2019	31/05/2023	Construções em andamento	R\$ 777.439,00
					Máquinas e equipamentos em geral	R\$ 43.366,00
				Equipamentos de Informática	R\$ 976.241,00	
	2020	Modernizar e aumentar a segurança dos serviços de TI no DR com a implementação de tecnologia avançada para oferta de serviços educacionais com maior qualidade, aumentando a performance da rede interna e a disponibilidade dos serviços de informática, substituindo equipamentos obsoletos por equipamentos de alta performance, incluindo servidores antigos das Unidades Operacionais. Ampliar a capacidade de armazenamento e processamento dos servidores da Sede que atendem as Unidades e centralizam os principais serviços de TI do DR	03/01/2020	25/10/2022	Equipamentos de Informática	R\$ 1.932.269,28
SE Total						R\$ 5.546.487,28

DR	Ano de Aprovação	Objetivo	Data de Início	Data de Encerramento	Rubricas	Total
TO	2021	Promover maior segurança e qualidade de suas instalações por meio de reformas estruturais e tecnológicas, aquisição de mobiliários, máquinas e equipamentos, equipamentos de informática para os espaços de atendimento ao cliente das unidades de Gurupi, Palmas, Escola SESJ Araguaína e Promoção da Saúde de Araguaína.	04/01/2021	31/05/2023	Construções em Andamento	R\$ 483.000,00
					Instalações	R\$ 428.056,00
					Máquinas e Equipamentos em geral	R\$ 82.000,00
					Equipamentos de Informática	R\$ 459.300,00
					Manutenção e Reparos de Bens Móveis e Imóveis	R\$ 353.700,46
					Mobiliário em Geral	R\$ 170.000,00
					Técnicos Especializados	R\$ 27.000,00
					TO Total	R\$ 2.003.056,46
					Total Geral	R\$ 38.403.814,96



ANEXO I – RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE SUBVENÇÃO EXTRAORDINÁRIA



SESI
Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

RESOLUÇÃO COMISSÃO DE SUBVENÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Nº 002/2022

“Dá publicidade à aprovação das solicitações de encerramentos dos projetos de subvenção extraordinária dos Departamentos Regionais do Piauí 2018, do Amapá e Piauí 2019, de Alagoas, Mato Grosso e Paraíba 2020 e do Amapá, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul e Pará 2021”

A Comissão de Subvenção Extraordinária, no uso de suas atribuições, em especial aquela constante do artigo 22 da Resolução do artigo 22 da Resolução nº 0118/2021 do Conselho Nacional do Sesi;

CONSIDERANDO que os incisos VI e VII do Art. 21 da Resolução CN-SESI nº 118/2021 estabelecem que cabe à Comissão aprovar o relatório de encerramento dos projetos de subvenção extraordinária, os quais deverão ser apresentados ao Conselho Nacional, anualmente, na reunião ordinária de julho;

CONSIDERANDO que, conforme determina o § 7º do Art. 12 da Resolução CN-SESI nº 0118/2021, os relatórios de encerramento dos projetos de subvenção extraordinária dos Departamentos Regionais de Alagoas 2020, do Amapá 2019 e 2021, do Espírito Santo 2021, de Mato Grosso 2020, de Mato Grosso do Sul 2021, do Pará 2021, da Paraíba 2020 e do Piauí 2018, mediante avaliação prévia do Departamento Nacional, foram submetidos à apreciação da Comissão, na reunião realizada em 22 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as atribuições designadas à Comissão de Subvenções Extraordinária, no Art. 6º, item X do Regimento Interno da Comissão de Subvenção Extraordinária;

CONSIDERANDO a reunião da Comissão de Subvenção Extraordinária ocorrida em 22 de fevereiro de 2022, cujas decisões fazem parte da presente Resolução;

RESOLVE

Art. 1º Dar publicidade à aprovação do encerramento dos projetos de subvenção extraordinária dos Departamentos Regionais de Alagoas 2020, do Amapá 2019 e 2021, do Espírito Santo 2021, de Mato Grosso 2020, de Mato Grosso do Sul 2021, do Pará 2021, da Paraíba 2020 e do Piauí 2018 e 2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 22 de fevereiro de 2022



ROBSON BRAGA DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Subvenção Extraordinária
Diretor do Departamento Nacional do Sesi



**RESOLUÇÃO COMISSÃO DE SUBVENÇÃO EXTRAORDINÁRIA****Nº 003/2022**

“Dá publicidade à aprovação das solicitações de encerramento dos projetos de subvenção extraordinária dos Departamentos Regionais de Tocantins 2019, do Amapá 2020, de Alagoas e Ceará 2021”

A Comissão de Subvenção Extraordinária, no uso de suas atribuições, em especial aquela constante do artigo 22 da Resolução nº 0118/2021 do Conselho Nacional do Sesi;

CONSIDERANDO que os incisos VI e VII do Art. 21 da Resolução CN-SESI nº 118/2021 estabelecem que cabe a Comissão aprovar o relatório de encerramento dos projetos de subvenção extraordinária, os quais deverão ser apresentados ao Conselho Nacional, anualmente, na reunião ordinária de julho;

CONSIDERANDO que, conforme determina o § 7º do Art. 12 da Resolução CN-SESI nº 0118/2021, os relatórios de encerramento dos projetos de subvenção extraordinária dos Departamentos Regionais Alagoas 2021, do Amapá 2020, do Ceará 2021 e de Tocantins 2019, mediante avaliação prévia do Departamento Nacional, foram submetidos à apreciação da Comissão, na reunião realizada em 25 de abril de 2022;

CONSIDERANDO as atribuições designadas à Comissão de Subvenções Extraordinária, no Art. 6º, item X do Regimento Interno da Comissão de Subvenção Extraordinária;

CONSIDERANDO a reunião da Comissão de Subvenção Extraordinária ocorrida em 26 de abril de 2022, cujas decisões fazem parte da presente Resolução;

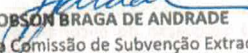
RESOLVE

Art. 1º Dar publicidade à aprovação do encerramento dos projetos de subvenção extraordinária dos Departamentos Regionais Alagoas 2021, Amapá 2020, Ceará 2021 e Tocantins 2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Brasília, 26 de abril de 2022


ROBSON BRAGA DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Subvenção Extraordinária
Diretor do Departamento Nacional do Sesi





RESOLUÇÃO COMISSÃO DE SUBVENÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Nº 004/2022

“Dá publicidade à aprovação das alterações de objetivo geral dos projetos de subvenção extraordinária do Piauí 2021, Amapá e Mato Grosso 2022 e da aprovação das solicitações de encerramento dos projetos de subvenção extraordinária dos Departamentos Regionais Sergipe 2018, Acre e Piauí 2020, Mato Grosso e Paraíba 2021”

A Comissão de Subvenção Extraordinária, no uso de suas atribuições, em especial aquela constante do artigo 22 da Resolução nº 0118/2021 do Conselho Nacional do Sesi;

CONSIDERANDO os projetos de subvenções extraordinárias homologados pelo Conselho Nacional do Sesi na reunião de **26 de julho de 2022**, na forma prevista no art. 52, § 2º do Regulamento do Sesi;

CONSIDERANDO que o Art. 21, inciso IV, da Resolução CN-SESI nº 0118/2021 estabelece que cabe à Comissão deliberar sobre a mudança de objetivo geral e/ou específico, do projeto aprovado;

CONSIDERANDO que o Art. 21 da Resolução CN-SESI nº 118/2021, em seus incisos IV, VII e parágrafos 2º e 3º, estabelece que as alterações de objetivo geral e rol de projetos encerrados deverão constar do relatório de monitoramento a ser apresentado ao Conselho Nacional, em sua reunião ordinária de julho, desde que as alterações de objetivo ocorram nos dois primeiros anos de execução e que sejam devidamente justificadas;

CONSIDERANDO que as solicitações de revisão de objetivo dos projetos Piauí 2021, Amapá e Mato Grosso 2022, bem como os pedidos de encerramento dos projetos de Sergipe 2018, Acre e Piauí 2020, Mato Grosso e Paraíba 2021 foram submetidos à aprovação da Comissão, em reunião extraordinária realizada em 30 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO que os incisos VI e VII do Art. 21 da Resolução CN-SESI nº 118/2021 estabelecem que cabe a Comissão aprovar o relatório de encerramento dos projetos de subvenção extraordinária, os quais deverão ser apresentados ao Conselho Nacional, anualmente, na reunião ordinária de julho;

CONSIDERANDO que, conforme determina o § 7º do Art. 12 da Resolução CN-SESI nº 0118/2021, os relatórios de encerramento dos projetos de subvenção extraordinária dos Departamentos Regionais Acre 2020, Mato Grosso 2021, Paraíba 2021, Piauí 2020 e Sergipe 2018, mediante avaliação prévia do Departamento Nacional, foram submetidos à apreciação da Comissão, na reunião realizada em 30 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO as atribuições designadas à Comissão de Subvenções Extraordinária, no Art. 6º, item X do Regimento Interno da Comissão de Subvenção Extraordinária

CONSIDERANDO a reunião da Comissão de Subvenção Extraordinária ocorrida em 30 de agosto de 2022, cujas decisões fazem parte da presente Resolução;



SESIServiço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO**RESOLVE**

Art. 1º Dar publicidade à aprovação da alteração de objetivo do projeto Piauí 2021, que passa a adotar a seguinte redação "Promover a melhoria das instalações físicas e da infraestrutura tecnológica das Unidades Operacionais do SESI Piauí e da sua sede administrativa".

Art. 2º Dar publicidade à aprovação de objetivo do projeto do Amapá 2022, que passa a adotar a seguinte redação "Modernizar as Unidades de Atendimentos: Escola Visconde de Mauá, Centro de Atividades Homero Charles Platon e SSI Integrada".

Art. 3º Dar publicidade à aprovação da alteração de objetivo do projeto Mato Grosso 2022, que passa a adotar a seguinte redação "Atualizar parte da frota de veículos do SESI MT (42%) com a aquisição de novos veículos, reduzindo custos e melhorando a sustentabilidade do Regional".

Art. 4º Dar publicidade à aprovação de encerramento dos projetos de Sergipe 2018, do Acre e do Piauí 2020 e de Mato Grosso e Paraíba 2021.

Art 5º Revogar as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 30 de agosto de 2022


ROBSON BRAGA DE ANDRADE

Presidente da Comissão de Subvenção Extraordinária
Diretor do Departamento Nacional do SESI





Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

RESOLUÇÃO COMISSÃO DE SUBVENÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Nº 005/2022

“Dá publicidade à aprovação das alterações de objetivo geral dos projetos de subvenção extraordinária de Sergipe 2021 e 2022, do Rio Grande do Norte 2021 e 2022 e da aprovação das solicitações de encerramento dos projetos de subvenção extraordinária dos Departamentos Regionais do Amazonas 2019, do Distrito Federal 2020, de Rondônia 2020 e de Sergipe 2020”

A Comissão de Subvenção Extraordinária, no uso de suas atribuições, em especial aquela constante do artigo 22 da Resolução nº 0118/2021 do Conselho Nacional do Sesi;

CONSIDERANDO os projetos de subvenções extraordinárias homologados pelo Conselho Nacional do Sesi na reunião de **30 de março de 2021**, na forma prevista no art. 52, § 2º do Regulamento do Sesi;

CONSIDERANDO os projetos de subvenções extraordinárias homologados pelo Conselho Nacional do Sesi na reunião de **26 de julho de 2022**, na forma prevista no art. 52, § 2º do Regulamento do Sesi;

CONSIDERANDO que o Art. 21, inciso IV, da Resolução CN-SESI nº 0118/2021 estabelece que cabe à Comissão deliberar sobre a mudança de objetivo geral e/ou específico, do projeto aprovado;

CONSIDERANDO que o Art. 21 da Resolução CN-SESI nº 118/2021, em seus incisos IV, VII e parágrafos 2º e 3º, estabelece que as alterações de objetivo geral e rol de projetos encerrados deverão constar do relatório de monitoramento a ser apresentado ao Conselho Nacional, em sua reunião ordinária de julho, desde que as alterações de objetivo ocorram nos dois primeiros anos de execução e que sejam devidamente justificadas;

CONSIDERANDO que as solicitações de revisão de objetivo dos projetos de Sergipe 2021 e 2022 e do Rio Grande do Norte 2021 e 2022, bem como os pedidos de encerramento dos projetos do Amazonas 2019, do Distrito Federal 2020, de Rondônia 2020 e de Sergipe 2020 foram submetidos à aprovação da Comissão, em reunião ordinária realizada em 25 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO que os incisos VI e VII do Art. 21 da Resolução CN-SESI nº 118/2021 estabelecem que cabe à Comissão aprovar o relatório de encerramento dos projetos de subvenção extraordinária, os quais deverão ser apresentados ao Conselho Nacional, anualmente, na reunião ordinária de julho;

CONSIDERANDO que, conforme determina o § 7º do Art. 12 da Resolução CN-SESI nº 0118/2021, os relatórios de encerramento dos projetos de subvenção extraordinária dos Departamentos Regionais do Amazonas 2019, do Distrito Federal 2020, de Rondônia 2020 e de Sergipe 2020, mediante avaliação prévia do Departamento Nacional, foram submetidos à apreciação da Comissão, na reunião ordinária realizada em 25 de outubro de 2022;



CONSIDERANDO as atribuições designadas à Comissão de Subvenções Extraordinária, no Art. 6º, item X do Regimento Interno da Comissão de Subvenção Extraordinária

CONSIDERANDO a reunião da Comissão de Subvenção Extraordinária ocorrida em 25 de outubro de 2022, cujas decisões fazem parte da presente Resolução;

RESOLVE

Art. 1º Dar publicidade à aprovação da alteração de objetivo do projeto de Sergipe 2021, que passa a adotar a seguinte redação "Realizar a primeira etapa da infraestrutura básica da Unidade Operacional Centro de Educação Sesinho – Clube do Trabalhador, com vistas a modernização e ampliação da Unidade Operacional e consequente ampliação do atendimento dos dependentes dos trabalhadores da indústria de Sergipe".

Art. 2º Dar publicidade à aprovação da alteração de objetivo do projeto de Sergipe 2022, que passa a adotar a seguinte redação "Realizar a segunda etapa da infraestrutura básica da Unidade Operacional Centro de Educação Sesinho – Clube do Trabalhador, com vistas a modernização e ampliação da Unidade Operacional e consequente ampliação do atendimento dos dependentes dos trabalhadores da indústria de Sergipe".

Art. 3º Dar publicidade à aprovação da alteração de objetivo do projeto do Rio Grande do Norte 2021, que passa a adotar a seguinte redação "Investir em estrutura física, na reforma da primeira etapa de imóvel para instalações da Unidade SESI Clínica em Natal, para o melhor desenvolvimento de suas linhas de negócio de Segurança e Saúde no Trabalho, com vistas ao cumprimento das demandas industriais do estado do Rio Grande do Norte".

Art. 4º Dar publicidade à aprovação da alteração de objetivo do projeto do Rio Grande do Norte 2022, que passa a adotar a seguinte redação "Investir em estrutura física, na reforma da segunda etapa de imóvel para instalações da Unidade SESI Clínica em Natal, para o melhor desenvolvimento de suas linhas de negócio de Segurança e Saúde no Trabalho, com vistas ao cumprimento das demandas industriais do estado do Rio Grande do Norte".

Art. 5º Dar publicidade à aprovação de encerramento dos projetos do Amazonas 2019, do Distrito Federal 2020, de Rondônia 2020 e de Sergipe 2020.

Art 5º Revogar as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 25 de outubro de 2022


ROBSON BRAGA DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Subvenção Extraordinária
Diretor do Departamento Nacional do SESI



**RESOLUÇÃO COMISSÃO DE SUBVENÇÃO EXTRAORDINÁRIA****Nº 002/2023**

“Dá publicidade à aprovação das solicitações de encerramento dos projetos de subvenção extraordinária dos seguintes Departamentos Regionais do Sesi: Ceará 2022, Mato Grosso 2022, Mato Grosso do Sul 2022 e Pará 2022”

A Comissão de Subvenção Extraordinária, no uso de suas atribuições, em especial aquela constante do artigo 22 da Resolução nº 0118/2021 do Conselho Nacional do Sesi;

CONSIDERANDO que os incisos VI e VII do Art. 21 da Resolução CN-SESI nº 0118/2021 estabelecem que cabe a Comissão aprovar o relatório de encerramento dos projetos de subvenção extraordinária, os quais deverão ser apresentados ao Conselho Nacional, anualmente, na reunião ordinária de julho;

CONSIDERANDO que, conforme determina o § 7º do Art. 12 da Resolução CN-SESI nº 0118/2021, os relatórios de encerramento dos projetos de subvenção extraordinária dos Departamentos Regionais do Ceará 2022, do Mato Grosso 2022, do Mato Grosso do Sul 2022 e do Pará 2022, mediante avaliação prévia do Departamento Nacional, foram submetidos à apreciação da Comissão, na reunião ordinária realizada em 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO as atribuições designadas à Comissão de Subvenções Extraordinária, e constantes do art. 6º, item X do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a reunião ordinária da Comissão de Subvenção Extraordinária ocorrida em 28 de março de 2023, cujas decisões fazem parte da presente Resolução;

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o encerramento dos projetos de subvenção extraordinária dos Departamentos Regionais do Ceará 2022, do Mato Grosso 2022, do Mato Grosso do Sul 2022 e do Pará 2022.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Brasília, 28 de março de 2023


ROBSON BRAGA DE ANDRADE

Presidente da Comissão de Subvenção Extraordinária
Diretor do Departamento Nacional do Sesi





RESOLUÇÃO COMISSÃO DE SUBVENÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Nº 003/2023

“Dá publicidade à aprovação das alterações de objetivos geral e específicos dos projetos de subvenção extraordinária dos Departamentos Regionais do Maranhão 2021 e de Roraima 2021 e das alterações de objetivos específicos do projeto do Departamento Regional do Distrito Federal 2022”

A Comissão de Subvenção Extraordinária, no uso de suas atribuições, em especial aquela constante do artigo 22 da Resolução nº 0118/2021 do Conselho Nacional do SESI;

CONSIDERANDO os projetos de subvenção extraordinária dos Departamentos Regionais do Maranhão e de Roraima, homologados pelo Conselho Nacional do SESI na reunião de 30 de março de 2021, Resolução CN-SESI 0054/2021, na forma prevista no art. 52, § 2º do Regulamento do SESI;

CONSIDERANDO o projeto de subvenção extraordinária do Departamento Regional do Distrito Federal, homologado pelo Conselho Nacional do SESI na reunião de 27 de julho de 2022, Resolução CN-SESI 0098/2022, na forma prevista no art. 52, § 2º do Regulamento do SESI;

CONSIDERANDO que o Art. 21, inciso IV, da Resolução CN-SESI nº 0118/2021 estabelece que cabe à Comissão deliberar sobre a mudança de objetivo geral e/ou específico, do projeto aprovado;

CONSIDERANDO que o Art. 21 da Resolução CN-SESI nº 0118/2021, em seu inciso VII, parágrafos 2º e 3º, estabelece que as alterações de objetivo geral deverão constar do relatório de monitoramento a ser apresentado ao Conselho Nacional, em sua reunião ordinária de julho, desde que as alterações de objetivo ocorram nos dois primeiros anos de execução e que sejam devidamente justificadas;

CONSIDERANDO que as solicitações de revisão de objetivo dos projetos dos Departamentos Regionais do Maranhão 2021, de Roraima 2021 e do Distrito Federal 2022 foram submetidos à aprovação da Comissão, em reunião ordinária realizada em 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO as atribuições designadas à Comissão de Subvenções Extraordinária, e constantes do art. 6º, item VI do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a reunião ordinária da Comissão de Subvenção Extraordinária, ocorrida em 28 de março de 2023, cujas decisões fazem parte da presente Resolução;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a alteração do objetivo geral do projeto do Departamento Regional do Maranhão 2021, que passa a adotar a seguinte redação: “Realizar parte das adequações necessárias nas unidades operacionais do SESI/MA, com vistas a melhorar o atendimento aos industriários, seus dependentes e a comunidade em geral, por meio de reformas na infraestrutura física, aquisição de mobiliário e máquinas e equipamentos”.



Art. 2º Aprovar a alteração do objetivo específico do projeto do Departamento Regional do Maranhão 2021, que propôs o cancelamento da reforma física de 15 espaços da unidade SESI de Saúde e Segurança na Indústria, e aprovar a inclusão, também por proposta sua, do objetivo específico de aquisição de equipamentos de informática (mesas educacionais) para cinco unidades da Rede SESI de Educação.

Art. 3º Aprovar a alteração do objetivo geral do projeto do Departamento Regional de Roraima 2021, que passa a adotar a seguinte redação: “Realizar a manutenção da infraestrutura das instalações e modernização tecnológica das unidades CET João de Mendonça Furtado (escola do SESI) e do CAT Fernando Bezerra, garantido que estas se apresentem em excelentes condições de uso e adequadas às demandas existentes nas empresas industriais roraimenses, com soluções voltadas para o aumento da produtividade e competitividade”.

Art. 4º Aprovar a alteração dos objetivos específicos do projeto do Departamento Regional de Roraima 2021, que propôs o cancelamento das seguintes entregas: construção de novo bloco de salas de aula; aquisição e instalação de sistemas de som e ventilação nas quadras poliesportiva; ampliação e adequação do auditório (CET João de Mendonça Furtado) e a pintura e revitalização do CET Waldir Peccini.

Art. 5º Aprovar a alteração dos objetivos específicos do projeto do Departamento Regional Distrito Federal 2022, que propôs o cancelamento das seguintes entregas: substituição da rede de esgoto do SESI Guarã e reforma da lanchonete do SESI Taguatinga.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 28 de março de 2023


ROBSON BRAGA DE ANDRADE

Presidente da Comissão de Subvenção Extraordinária
Diretor do Departamento Nacional do SESI



**RESOLUÇÃO COMISSÃO DE SUBVENÇÃO EXTRAORDINÁRIA****Nº 004/2023**

"Dá publicidade à aprovação das solicitações de encerramento dos projetos de subvenção extraordinária dos seguintes Departamentos Regionais do SESI: Rondônia 2022, Roraima 2019, Sergipe 2019 e Tocantins 2021"

A Comissão de Subvenção Extraordinária, no uso de suas atribuições, em especial aquela constante do artigo 22 da Resolução nº 0118/2021 do Conselho Nacional do SESI;

CONSIDERANDO que os incisos VI e VII do Art. 21 da Resolução CN-SESI nº 0118/2021 estabelecem que cabe a Comissão aprovar o relatório de encerramento dos projetos de subvenção extraordinária, os quais deverão ser apresentados ao Conselho Nacional, anualmente, na reunião ordinária de julho;

CONSIDERANDO que, conforme determina o § 7º do Art. 12 da Resolução CN-SESI nº 0118/2021, os relatórios de encerramento dos projetos de subvenção extraordinária dos Departamentos Regionais de Rondônia 2022, de Roraima 2019, de Sergipe 2019 e do Tocantins 2021, mediante avaliação prévia do Departamento Nacional, foram submetidos à apreciação da Comissão de Subvenção Extraordinária, em reunião extraordinária realizada em 30 de maio de 2023, cujas decisões fazem parte da presente Resolução;

CONSIDERANDO as atribuições designadas à Comissão de Subvenções Extraordinária, e constantes do art. 6º, item X do seu Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o encerramento dos projetos de subvenção extraordinária dos Departamentos Regionais de Rondônia 2022, de Roraima 2019, de Sergipe 2019 e do Tocantins 2021.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Brasília, 30 de maio de 2023

ROBSON BRAGA DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Subvenção Extraordinária
Diretor do Departamento Nacional do SESI



SESIServiço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO**RESOLUÇÃO COMISSÃO DE SUBVENÇÃO EXTRAORDINÁRIA****Nº 005/2023**

"Dá publicidade à aprovação das alterações de objetivos geral e específicos dos projetos de subvenção extraordinária dos Departamentos Regionais de Alagoas 2022 e do Maranhão 2022"

A Comissão de Subvenção Extraordinária, no uso de suas atribuições, em especial aquela constante do artigo 22 da Resolução nº 0118/2021 do Conselho Nacional do SESI;

CONSIDERANDO os projetos de subvenção extraordinária dos Departamentos Regionais de Alagoas 2022 e do Maranhão 2022, homologados pelo Conselho Nacional do SESI na reunião de 27 de julho de 2022, Resolução CN-SESI 0098/2022, na forma prevista no art. 52, § 2º do Regulamento do SESI;

CONSIDERANDO que o Art. 21, inciso IV, da Resolução CN-SESI nº 0118/2021 estabelece que cabe à Comissão deliberar sobre a mudança de objetivo geral e/ou específico, do projeto aprovado;

CONSIDERANDO que o Art. 21 da Resolução CN-SESI nº 0118/2021, em seu inciso VII, parágrafos 2º e 3º, estabelece que as alterações de objetivo geral deverão constar do relatório de monitoramento a ser apresentado ao Conselho Nacional, em sua reunião ordinária de julho, desde que as alterações de objetivo ocorram nos dois primeiros anos de execução e que sejam devidamente justificadas;

CONSIDERANDO que as solicitações de revisão dos objetivos gerais e específicos dos projetos dos Departamentos Regionais de Alagoas 2022 e do Maranhão 2022 foram submetidas à aprovação da Comissão de Subvenções Extraordinária, em reunião extraordinária realizada em 30 de maio de 2023, cujas decisões fazem parte da presente Resolução;

CONSIDERANDO as atribuições designadas à Comissão de Subvenções Extraordinária, e constantes do art. 6º, item VI do seu Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a alteração do objetivo geral do projeto do Departamento Regional de Alagoas 2022, que passa a adotar a seguinte redação: "Modernizar e reorganizar os espaços de uso comum, técnicos pedagógicos e de aprendizagem por meio da aquisição de mobiliários, equipamentos de informática e máquinas e equipamentos em geral, visando criar uma referência de infraestrutura, segurança e de aprendizagem, favorecendo a interação e a construção de novas experiências, atendendo às ações empenhadas pelo SESI no contexto da Educação Básica".

Art. 2º Aprovar a alteração do objetivo específico do projeto do Departamento Regional de Alagoas 2022, que propôs as seguintes inclusões: "aquisição de mobiliário para 02 salas dos professores; aquisição de (pedagogia e recepção) e Aquisição de equipamentos em geral para 21 espaços de áreas comuns (12 banheiros, 01 rooftop, 06 corredores e 02 entradas principais).



Art. 3º Aprovar a alteração do objetivo geral do projeto do Departamento Regional do Maranhão 2022, que passa a adotar a seguinte redação: “Reformar a infraestrutura física da Unidade - Centro Tecnológico e Cultural da Indústria, com vista a garantir segurança e qualidade ao atendimento aos seus usuários”.

Art. 4º Aprovar a alteração do objetivo específico do projeto do Departamento Regional de Maranhão 2022, que propôs o cancelamento da seguinte entrega: “Reforma de 15 ambientes com telhado reformado - Escola Anna Adelaide Belo”.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.


Brasília, 30 de maio de 2023


ROBINSON BRAGA DE ANDRADE

Presidente da Comissão de Subvenção Extraordinária
Diretor do Departamento Nacional do SESI



ANEXO II – RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DO SESI



CONSELHO NACIONAL
SESI
Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Resolução CN-SESI nº 0118/2021

Disciplina a aplicação de subvenções ordinárias, extraordinárias e especiais, previstas do art. 52, §§ 1º, 2º e 3º do Regulamento do Sesi, bem como trata da Comissão de Subvenção Extraordinária

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, na 206ª Reunião Ordinária de 29/11/2021, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Nacional aprovar as diretrizes gerais do serviço social, na indústria e atividades assemelhadas, para observância em todo o país, segundo o art. 24, "a" do Regulamento do Sesi; e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a concessão das subvenções ordinárias, extraordinárias e especiais previstas no art. 52, §§ 1º, 2º e 3º do Regulamento do Sesi;


CONSIDERANDO os termos do Parecer 2086/21 emitido pela Diretoria Jurídica da CNI;

CONSIDERANDO os termos do parecer CONJUR nº 0150/2021 emitido pela Consultoria Jurídica e Governança Corporativa do Conselho Nacional do Sesi, no processo CN0159/2019.

RESOLVE

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º DISCIPLINAR a aplicação de subvenções ordinárias, extraordinárias e especiais, previstas no art. 52, §§ 1º, 2º e 3º do Regulamento do Sesi e a criação, competências e funcionamento da Comissão de Subvenção Extraordinária nos termos desta Resolução.



conselhonacionaldesesi.com.br
Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco I, Ed. Armênio Mamberto Neto 6º e 7º andares - Brasília/DF - CEP 70.040-913 - Telefone: (61) 3217-0700

Cont. da Resolução CN-Sesi nº 0118/2021

Art. 2º Para fins de aplicação das subvenções indicadas no art. 1º, caput, considera-se:

I- disponibilidade líquida: receita de contribuição do Departamento Nacional deduzidas as despesas previstas no art. 52, caput do Regulamento do SESI, e a taxa administrativa da Receita Federal do Brasil quanto à arrecadação indireta da receita compulsória;

II- disponibilidade final: disponibilidade líquida deduzidas as subvenções ordinárias e as despesas com pessoal;

III- exercício encerrado: último exercício financeiro no qual ocorreu apresentação das demonstrações contábeis;

IV- região deficitária: o Departamento cuja receita de contribuição compulsória regional, direta e indireta, realizada no último exercício encerrado tenha sido menor ou igual a 2,00% (dois por cento) do total da receita de contribuição do conjunto de todos os departamentos regionais;

V- reclamaos dos trabalhadores: atividades desenvolvidas pelo SESI voltadas para a melhoria da qualidade de vida do trabalhador e seus dependentes, notadamente nas áreas de saúde e segurança, educação, cultura e lazer;

VI- realização de natureza especial: destinada aos investimentos de capital, principalmente para execução de obras, melhoramentos e adaptações, aquisições de imóveis, instalação e equipamentos, voltados para melhoria das instalações do SESI e da prestação dos serviços aos trabalhadores da indústria;

VII- realização de natureza temporária: destinada ao atendimento de objetivo específico, cuja execução dar-se-á de forma não continuada ou por escopo;

VIII- saldo de orçamento para o cálculo de subvenção especial: eventual disponibilidade orçamentária do Departamento Nacional, decorrente do cálculo da disponibilidade final deduzida dos valores projetados para subvenção extraordinária;

IX- finalidades institucionais do SESI: desempenho de ações que contribuam, diretamente, para o bem-estar social dos trabalhadores na indústria e atividades assemelhadas, contribuindo para a melhoria do padrão de vida no país, dentre outros previstos no artigo 1º do seu Regulamento;

X- cronograma financeiro: descrição dos desembolsos de recursos para a execução das etapas previstas no projeto de subvenção extraordinária;

XI- cronograma físico: descrição de execução de etapas previstas no projeto de subvenção extraordinária;

XII- plano de subvenções extraordinárias: conjunto de projetos aprovados pela Comissão de Subvenção Extraordinária;



Cont. da Resolução CN-Sesi nº 0118/2021

XIII-índice final de distribuição da subvenção extraordinária: limite que cada Departamento Regional deficitário poderá pleitear para seus projetos de natureza especial e temporária à Comissão de Subvenção Extraordinária;

XIV-objetivo geral: finalidade do projeto, observadas as linhas de atuação do SESI (educação, saúde e segurança, cultura ou lazer);

XV-objetivo específico: detalha os produtos necessários para a realização do projeto; e

XVI-relatório de encerramento do projeto: comprovação integral da execução física e financeira do projeto, incluindo evidências da execução, como fotografias etc.

CAPÍTULO II DAS SUBVENÇÕES ORDINÁRIAS


Art. 3º O Departamento Nacional, anualmente, a título de subvenção ordinária, aplicará até 10% (dez por cento) de sua disponibilidade líquida em auxílio às regiões deficitárias no custeio de serviços que atendam aos reclamos dos trabalhadores e que se enquadrem nas finalidades da instituição, conforme previsto no artigo 52, §1º do Regulamento do SESI.

§1º Caberá ao Departamento Nacional a concessão da subvenção ordinária, observados os seguintes critérios:

- I- projeção das regiões deficitárias para o exercício seguinte;
- II- projeção da previsão da disponibilidade líquida para o exercício subsequente;
- III- projeção de parte da receita da contribuição compulsória para o exercício seguinte destinada à administração nacional, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento) do todo, deduzidos desta parte os descontos previstos no art. 52, caput do Regulamento do SESI;
- IV- sobre a disponibilidade líquida estimada para o ano subsequente, incidirá o percentual de até 10% (dez por cento) a ser distribuído, de forma igualitária, a todos os regionais enquadrados no conceito de deficitário.

§2º Os repasses serão realizados em bases duodecimais, conforme receita efetivamente realizada no exercício financeiro, não requerendo outras verificações nem o envio de informações adicionais por parte dos Departamentos Regionais classificados como deficitários. ✓





CONSELHO NACIONAL
SESI
Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Cont. da Resolução CN-Sesi nº 0118/2021

Art. 4º Os recursos distribuídos a título de subvenções ordinárias deverão atender aos reclamos dos trabalhadores e às finalidades institucionais do SESI.

CAPÍTULO III
DAS SUBVENÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

Art. 5º O Departamento Nacional aplicará até 15% (quinze por cento) de sua disponibilidade final a título de subvenções extraordinárias aos Departamentos Regionais considerados regiões deficitárias.


§1º A subvenção extraordinária será calculada pelo Departamento Nacional, por meio da multiplicação do índice final de distribuição sobre a disponibilidade final.


§2º O cálculo do índice final de distribuição considerará os seguintes critérios:

- I- participação do Departamento Regional na arrecadação projetada total;
- II- índice das subvenções extraordinárias concedidas nos últimos 3 (três) anos.

§3º Com base nos critérios adotados no §2º deste artigo será calculado o índice final de Distribuição, considerando o resultado da média simples dos índices abaixo:

- I- índice de receita de contribuição por Departamento Regional: calculado pela divisão do valor da receita de contribuição projetada do ano anterior do Departamento Regional pelo somatório das receitas de contribuição projetadas do ano anterior de todos os Departamentos Regionais;
- II- índice de subvenções concedidas por Departamento Regional, mediante o seguinte cálculo:
 - a) valores repassados a título de subvenção extraordinária ao Departamento Regional nos últimos três anos divididos pelo somatório dos valores repassados no mesmo período a todos os Departamentos Regionais; e
 - b) inversão do índice calculado por Departamento Regional na alínea "a" pelo inteiro de seu valor (1/x).





conselhonacionaldosesi.com.br
Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco I, Ed. Armando Monteiro Neto 6º e 7º andares - Brasília/DF - CEP 70.040-913 - Telefone (61) 3217-0700

Cont. da Resolução CN-Sesi nº 0118/2021

§4º Para o cálculo do índice de subvenções concedidas, atribuir-se-á ao Departamento Regional que não houver recebido subvenção extraordinária em qualquer dos últimos três anos, a média aritmética das subvenções extraordinárias concedidas aos demais Departamentos nos últimos três anos.

Art. 6º As subvenções extraordinárias serão solicitadas pelos Departamentos Regionais ao Presidente da Comissão de Subvenção Extraordinária para realização de projetos de natureza especial e temporária.

Parágrafo único. Os projetos de subvenções extraordinárias conterão, no mínimo:

- I- objetivo geral e específicos;
- II- justificativa indicando o impacto positivo para a região atendida;
- III- cronograma físico, contendo as entregas e os respectivos prazos; e
- IV- cronograma financeiro com indicação de todas as rubricas e previsão de, no mínimo, duas parcelas de desembolso.

Art. 7º Os projetos de subvenções extraordinárias serão concedidos segundo os critérios:

- I- natureza especial e temporária;
- II- adesão do projeto às finalidades institucionais do SESI;
- III- adequação aos valores previstos na projeção de fundos aprovada pelo Conselho Nacional;
- IV- cronograma físico compatível com cronograma financeiro; e
- V- apresentação de plano de negócios, conforme modelo disponibilizado pelo Departamento Nacional, no caso de construção e/ou expansão de unidade.

Art. 8º Os projetos deverão ser encaminhados pelos Departamentos Regionais ao Presidente da Comissão de Subvenção Extraordinária até o último dia do mês de março a fim de que sejam encaminhados à Comissão de Subvenção Extraordinária, após exame prévio dos critérios previstos no art. 7º desta Resolução. ✓



Cont. da Resolução CN-Sesi nº 0118/2021

Art. 9º Os projetos aprovados pela Comissão de Subvenção Extraordinária constarão de Plano de Subvenções Extraordinárias o qual será submetido à homologação do Conselho Nacional do SESI, na forma prevista no art. 52, §2º do Regulamento do SESI da entidade na reunião ordinária do mês de julho de cada ano.

Art. 10 A inexecução do projeto subvencionado, no todo ou em parte, deverá ser justificada à Comissão, com a devolução dos valores recebidos, devidamente corrigidos, ao Departamento Nacional, de forma integral ou parcial.

Parágrafo único. A correção monetária dar-se-á pela variação da poupança e será aplicada considerando a data de envio do recurso pelo Departamento Nacional até a comunicação da inviabilidade, total ou parcial, de execução do projeto pelo Departamento Regional.

Art. 11 O Departamento Regional deverá registrar em ferramenta de gestão, indicada pela Comissão, o monitoramento da execução física e financeira do projeto de subvenção extraordinária.

§1º Caberá à Comissão determinar a periodicidade do registro de informações na ferramenta de gestão que trata o caput, levando em consideração a natureza do projeto de subvenção extraordinária aprovado.

§2º Em todas as reuniões da Comissão de Subvenção Extraordinária o Departamento Nacional dará conhecimento do monitoramento de que trata o caput.

Art. 12 O Departamento Regional cujo projeto tenha sido aprovado deverá prestar contas parcial e final da utilização do recurso.

§1º As prestações de contas parcial e final deverão comprovar a efetiva realização financeira da etapa ou do projeto, com a apresentação de, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

- I - comprovação da realização das despesas vinculadas às rubricas aprovadas no projeto;
- II - cópia dos documentos de despesas realizadas dentro do prazo de vigência do projeto;
- III - declaração de prestação de contas assinada pelo Superintendente juntamente com o Contador do Regional.



Cont. da Resolução CN-Sesi nº 0118/2021

§2º A prestação de contas parcial ocorrerá sempre que houver repasse de valores ao Departamento Regional, de acordo com o cronograma financeiro.

§3º As prestações de contas deverão comprovar a execução de 100% (cem por cento) dos valores repassados.

§4º A falta de prestação de contas impedirá o Departamento Regional de receber recursos, inclusive de novos projetos aprovados de subvenções extraordinárias.

§5º As prestações de contas parcial e final serão aprovadas pelo Diretor do Departamento Nacional do SESI e homologadas pela Comissão de Subvenção Extraordinária.

§6º As prestações de contas não homologadas pela Comissão, devidamente justificadas, serão devolvidas ao Departamento Nacional para as providências necessárias.

§7º O relatório de encerramento do projeto será aprovado pela Comissão de Subvenção Extraordinária.

Art. 13 Os comprovantes das prestações de contas deverão permanecer arquivados no Departamento Regional pelo prazo previsto em lei.


Art. 14 Caberá ao Departamento Nacional decidir acerca da reavaliação do plano apresentado, em decorrência da alteração pelo Conselho Nacional da projeção de fundos do exercício vigente.

Parágrafo único. No caso de alteração, os planos serão reencaminhados à Comissão para a devida análise e deliberação.

CAPÍTULO IV DAS SUBVENÇÕES ESPECIAIS

Art. 15 Existindo eventual saldo de orçamento, o Departamento Nacional poderá, se necessário, aplicar subvenções especiais, suplementando a subvenção ordinária concedida na forma prevista no art. 52, §1º, do Regulamento do SESI. ✓





CONSELHO NACIONAL
SESI
Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Cont. da Resolução CN-Sesi nº 0118/2021

§1º O percentual projetado a título de subvenção especial não poderá ser superior ao percentual projetado em sede de subvenções ordinárias.

§2º Para a distribuição das subvenções especiais, multiplicar-se-á o índice de distribuição final de cada Departamento Regional, previsto no §3º do art.5º desta Resolução, pelos eventuais saldos orçamentários do Departamento Nacional com vistas a determinar o valor a ser concedido a cada Departamento Regional deficitário.

Art. 16 O Departamento Nacional, na proposta que trata o art. 19 desta Resolução, encaminhará ao Conselho Nacional a memória de cálculo da subvenção especial.

Art. 17 Caberá ao Departamento Nacional a concessão da subvenção especial.


Parágrafo único. Os repasses serão realizados em bases duodecimais, conforme receita efetivamente realizada no exercício financeiro, não requerendo outras verificações nem o envio de informações adicionais por parte dos Departamentos Regionais classificados como deficitários.


CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 O Departamento Regional até então caracterizado como região deficitária, que permanecer por dois anos consecutivos com receita de contribuição maior que 2,00% (dois por cento) do total da receita de contribuição do conjunto de todos os Departamentos Regionais não terá direito a partir:

- I- do terceiro ano, a subvenção extraordinária; e
- II- do quarto ano, às subvenções ordinária e especial.

Art. 19 A proposta de projeção de distribuição de fundos de subvenções a ser encaminhada pelo Departamento Nacional ao Conselho Nacional, na reunião ordinária de julho, deverá ser instruída com os valores previstos para as subvenções ordinárias, extraordinárias e especiais, além da memória de cálculo.





conselhonacionaldosesi.com.br
Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco I, Ed. Arnaldo Monjuro Neto 6º e 7º andares - Brasília-DF - CEP 70.040-923 - Telefone (61) 3217-0700

Cont. da Resolução CN-Sesi nº 0118/2021

CAPÍTULO VI
DA COMISSÃO DE SUBVENÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Art. 20 A Comissão de Subvenção Extraordinária é instância deliberativa, formada por membros do Conselho Nacional, responsável por analisar e aprovar os projetos de subvenções extraordinárias, além de fiscalizar a utilização de recursos concedidos.

Art. 21 São atribuições da Comissão de Subvenção Extraordinária:

- I- examinar e deliberar sobre projetos de subvenções extraordinárias encaminhados pelos Departamentos Regionais classificados como deficitários;
- II- encaminhar ao Conselho Nacional para homologação, anualmente, na reunião ordinária de julho, o Plano de Subvenções Extraordinárias;
- III- deliberar sobre prorrogação de prazo de vigência de projeto aprovado;
- IV- deliberar sobre a mudança de objetivo, geral e/ou específico, do projeto aprovado;
- V- homologar as prestações de contas parcial e final aprovadas pelo Diretor do Departamento Nacional do Sesi;
- VI- aprovar o relatório de encerramento dos projetos de subvenções extraordinárias;
- VII- apresentar ao Conselho Nacional, anualmente, na reunião ordinária de julho, o relatório de monitoramento dos projetos encerrados e em execução, conforme previsto no artigo 11 desta Resolução; e
- VIII- decidir sobre os casos omissos, que digam respeito à operacionalização das subvenções extraordinárias.

§1º Os relatórios de encerramento não homologados, devidamente justificados, serão encaminhados ao Departamento Nacional para as devidas providências.

§2º As alterações de objetivo geral que tratam o inciso IV deste artigo serão apresentadas ao Conselho Nacional no relatório de monitoramento que trata o inciso VII.

§3º A alteração de objetivo somente poderá ocorrer nos dois primeiros anos de execução, desde que devidamente justificada. ✓



Cont. da Resolução CN-Sesi nº 0118/2021

§4º O Conselho Nacional do SESI poderá, a qualquer tempo, solicitar informações acerca dos projetos de subvenções extraordinárias e das atividades da Comissão de Subvenção Extraordinária.

Art. 22 As decisões emanadas da Comissão se darão por intermédio de resoluções, assinadas pelo seu Presidente.

Art. 23 A Comissão de Subvenção Extraordinária será composta por 7 (sete) membros do Conselho Nacional do SESI, sendo:

- I- Diretor do Departamento Nacional, membro nato que a presidirá;
- II- 5 (cinco) membros eleitos, sendo um de cada região geográfica; e
- III- 1 (um) membro eleito proveniente de região deficitária.

§1º Os membros da Comissão terão mandato de 2 (dois) anos e serão eleitos na primeira reunião ordinária anual do Conselho Nacional, podendo ser reconduzidos uma única vez por igual período.

§2º Eventuais pedidos de afastamento deverão ser apreciados pelo plenário do Conselho Nacional, o qual indicará um novo membro para término do mandato.


Art. 24 A Comissão de Subvenção Extraordinária poderá funcionar com a presença de 2/3 (dois terços) dos membros.

Art. 25 As votações da Comissão de Subvenção Extraordinária seguirão o quórum de maioria simples e o seu presidente terá o voto de minerva em caso de empate.

Art. 26 Fica impedido de votar o membro que tenha interesse no projeto de subvenção extraordinária e em sua respectiva prestação de contas.

Art. 27 A Comissão de Subvenção Extraordinária se reunirá: ✓





CONSELHO NACIONAL
SESI
Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Cont. da Resolução CN-Sesi nº 0118/2021

I- ordinariamente:

- a) até maio, para exame de novos projetos, homologação de prestação de contas, bem como para tratar de outros temas relacionados à subvenção extraordinária encaminhados pelo Presidente da Comissão; e
- b) até outubro, para homologar prestações de contas e tratar de outros temas relacionados à subvenção extraordinária encaminhados pelo Presidente da Comissão;

II- extraordinariamente, em qualquer época, mediante convocação do seu Presidente ou solicitação de 1/3 (um terço) dos seus membros.

Parágrafo único. As reuniões poderão ocorrer de forma presencial ou remota, lavrando-se as respectivas atas com suas deliberações.

Art. 28 A Comissão de Subvenção Extraordinária submeterá ao Conselho Nacional, para homologação na reunião ordinária de julho de cada ano, o Plano das Subvenções Extraordinárias, contendo:

- I- manifestação da Comissão acerca dos projetos aprovados; e
- II- resumo dos projetos aprovados, contendo os critérios estabelecidos no art. 7º, desta Resolução.


Art. 29 A Comissão, no desempenho de suas atribuições, poderá requisitar o apoio técnico administrativo do Departamento Nacional.

Art. 30 A Comissão de Subvenção de Extraordinária aprovará seu Regimento Interno.


CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.31 Ficam revogados os seguintes atos:

- I- Resolução Sesi-CN nº 11/1975;
- II- Ato Resolutório nº 04/76;



conselhonacionaldosesi.com.br
Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco I, Ed. Armando Monteiro Neto, 6º e 7º andares - Brasília, DF - CEP: 70.040-913 - Telefone: (61) 32.17.0700




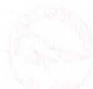
Cont. da Resolução CN-Sesi nº 0118/2021

III- Ato Ad Referendum nº 08/76;
IV- Resolução Sesi-CN nº 02/83;
V- Regimento Interno da Comissão Especial criada pela Resolução nº 04/76 do Conselho Nacional do Sesi;
VI- Norma Operacionais para Distribuição dos Recursos previstos no art. 52 do Regulamento do Sesi;
VII- Ato Resolutório nº 11/88; e
VIII- Capítulo VI – Subvenção Ordinária, Extraordinária e Especial da Resolução Sesi-CN nº 040/2017.


Art. 32 Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 29 de novembro de 2021.


Eduardo Eugênio Gouvêa Vieira
Presidente



conselhonacionaldosesi.com.br
Setor Bancário Norte, Quadra 07, Bloco I, Ed. Armando Monteiro Neto 6º e 7º andares - Brasília/DF - CEP 70.040-913 - Telefone: (61) 3217-0100



CONSELHO NACIONAL
SESI
 Serviço Social da Indústria
 PELO FUTURO DO TRABALHO

Resolução CN-SESI nº 0077/2022

**Designação de membros
 Comissão de Subvenção
 Extraordinária – mandato
 2022/2024.**

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, na 207ª Reunião Ordinária de 28/03/2022, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

CONSIDERANDO Resolução CN-SESI nº 0118/2021, que disciplina a aplicação de subvenções ordinárias, extraordinárias e especiais, previstas no art.52, §§1º, 2º e 3º do Regulamento do Sesi, bem como trata da Comissão de Subvenção Extraordinária;

CONSIDERANDO a Resolução SESI/CN nº 0040/2017, que alteram o Manual de Procedimentos Orçamentários e de Produção do Serviço Social da Indústria - SESI;



CONSIDERANDO a Resolução SESI/CN nº 0073/2021, que designou os membros para o exercício de 2021;

CONSIDERANDO os termos e documentos instituídos no processo CN0088/2022;

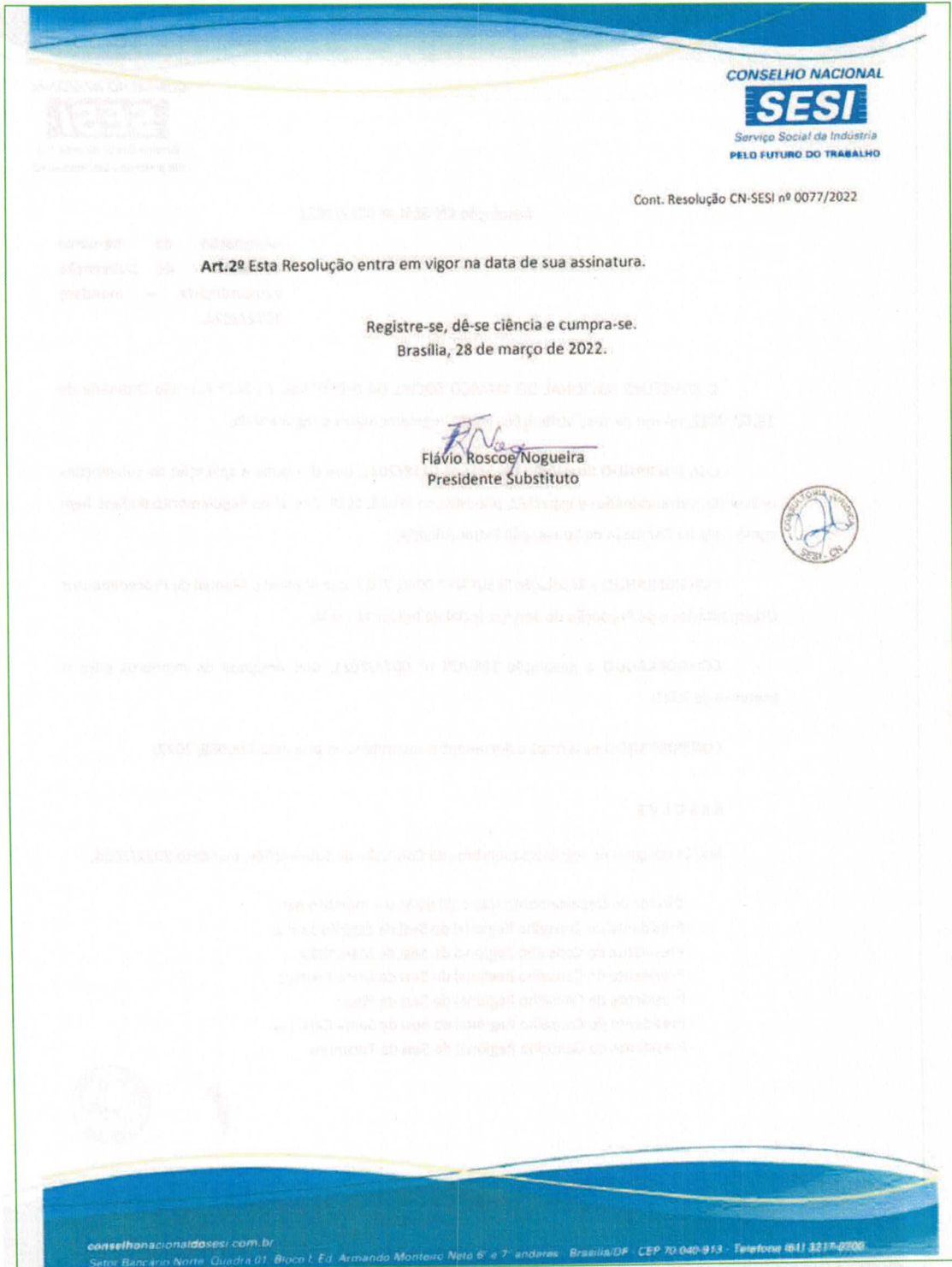
RESOLVE

Art. 1º Designar os seguintes membros da Comissão de Subvenções, mandato 2022/2024:

- Diretor do Departamento Nacional do Sesi – membro nato;
- Presidente do Conselho Regional do Sesi de Espírito Santo;
- Presidente do Conselho Regional do Sesi de Maranhão;
- Presidente do Conselho Regional do Sesi de Mato Grosso;
- Presidente do Conselho Regional do Sesi de Piauí;
- Presidente do Conselho Regional do Sesi de Santa Catarina;
- Presidente do Conselho Regional do Sesi de Tocantins.

conselhonacionaldosesi.com.br
 Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco 1, Ed. Armando Monteiro Neto, s/nº, Brasília DF - CEP 70.040-913 - Telefone (61) 3217-0700



ANEXO III – REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE SUBVENÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

RESOLUÇÃO COMISSÃO DE SUBVENÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 001/2022

Aprova o seu Regimento Interno em atendimento ao Art. 30 da Resolução CN-SESI nº 0118/2021.

O Presidente da Comissão de Subvenção Extraordinária, no uso de suas atribuições,

Considerando que compete à Comissão aprovar seu Regimento Interno conforme previsão no Art. 30 da Resolução CN-SESI nº 0118/2021;

Considerando a aprovação, por unanimidade, da proposta de Regimento pela Comissão na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de fevereiro de 2022, com a presença de todos os membros.

RESOLVE:

Capítulo I - Da Organização

Art. 1º. A Comissão de Subvenção Extraordinária, criada pelo Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria, por intermédio da Resolução CN-SESI 0118/2021, é instância deliberativa, responsável por analisar e aprovar os projetos de subvenção extraordinária, além de fiscalizar a utilização de recursos concedidos pelo Departamento Nacional do SESI a este título.

Art. 2º. A Comissão de Subvenção Extraordinária será composta por 7 (sete) membros do Conselho Nacional do SESI, sendo:

- I- Diretor do Departamento Nacional, membro nato que a presidirá;
- II- 5 (cinco) membros eleitos, sendo um de cada região geográfica; e
- III- 1 (um) membro eleito proveniente de região deficitária.

§1º. Os membros da Comissão terão mandato de 2 (dois) anos e serão eleitos na primeira reunião ordinária anual do Conselho Nacional, podendo ser reconduzidos uma única vez por igual período.

§2º. Eventuais pedidos de afastamento deverão ser apreciados pelo plenário do Conselho Nacional, o qual indicará um novo membro para término do mandato.





Art. 3º. A Comissão de Subvenção Extraordinária poderá funcionar com a presença de 2/3 (dois terços) dos membros.

Art. 4º. As votações da Comissão de Subvenção Extraordinária seguirão o quórum de maioria simples e o seu presidente terá o voto de minerva em caso de empate.

Art. 5º. Fica impedido de votar o membro que tenha interesse no projeto de subvenção extraordinária e em sua respectiva prestação de contas.

Capítulo II - Das atribuições da Comissão

Art. 6º. Constituem atribuições da Comissão:

- I- examinar e deliberar sobre projetos de subvenções extraordinárias encaminhados pelos Departamentos Regionais classificados como deficitários;
- II- encaminhar ao Conselho Nacional para homologação, anualmente, na reunião ordinária de julho, o Plano de Subvenções Extraordinárias;
- III- indicar a ferramenta de gestão para o monitoramento da execução física e financeira dos projetos;
- IV- determinar a periodicidade do registro de informações na ferramenta de gestão;
- V- deliberar sobre prorrogação de prazo de vigência de projeto aprovado;
- VI- deliberar sobre a mudança de objetivo, geral e/ou específico, do projeto aprovado;
- VII- deliberar sobre as alterações do Plano de Subvenções Extraordinárias, decorrentes da mudança da projeção de fundos, encaminhados pelo Departamento Nacional;
- VIII- homologar as solicitações de mudança, que não envolvam alteração de objetivo, prorrogação de prazo e mudança de projeção de fundos, aprovadas pelo Diretor do Departamento Nacional do SESI;
- IX- homologar as prestações de contas parcial e final aprovadas pelo Diretor do Departamento Nacional do SESI;
- X- aprovar o relatório de encerramento dos projetos de subvenções extraordinárias;
- XI- apresentar ao Conselho Nacional, anualmente, na reunião ordinária de julho, o relatório de monitoramento dos projetos encerrados e em execução, conforme previsto no artigo 11 da Resolução CN-SESI 0118/2021;
- XII- decidir sobre os casos omissos deste regimento, bem como aqueles que digam respeito à operacionalização das subvenções extraordinárias.

§1º- Os relatórios de encerramento não homologados, devidamente justificados, serão encaminhados ao Departamento Nacional para as devidas providências.

§2º- As alterações de objetivo geral que tratam o inciso VI deste artigo serão apresentadas ao Conselho Nacional no relatório de monitoramento que trata o inciso XI.



CNI
Confederação
Nacional da
Indústria

SESI
Serviço Social
da Indústria

SENAI
Serviço Nacional
de Aprendizagem Industrial

IEL
Instituto
Euvaldo Lodi

SBN Quadra 1 Bloco C
Ed. Roberto Simonsen
70040 903 Brasília DF

Tel (61) 3317 9001
www.portaldaindustria.com.br/SESI



§3º - A alteração de objetivo somente poderá ocorrer nos dois primeiros anos de execução, desde que devidamente justificada.

Capítulo III - Das atribuições do Presidente

Art. 7º. Incumbe ao presidente da Comissão:

- I- convocar e presidir as reuniões;
- II- fixar a pauta dos trabalhos;
- III- submeter à apreciação da Comissão todos os assuntos e as questões que lhe forem pertinentes;
- IV- designar, sempre que necessário, relatores acerca de matérias de competência da Comissão;
- V- solicitar assessoria técnica ao Departamento Nacional;
- VI- orientar a instrução das proposições, determinando, quando necessário, a realização de diligências;
- VII- disciplinar os debates, abrindo e encerrando as discussões;
- VIII- tomar o voto dos membros da Comissão por manifestação simbólica, podendo, todavia, mediante deliberação da Comissão ou requerimento de qualquer conselheiro, adotar escrutínio nominal;
- IX- decidir qualitativamente os empates verificados e proclamar os resultados;
- X- decidir as questões de ordem;
- XI- expedir resoluções das decisões emanadas pela Comissão;
- XII- subscrever as atas e apreciar os pedidos de retificações e emendas encaminhados pelos conselheiros;
- XIII- praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições.

§1º - No interregno das reuniões o presidente poderá exercer as atribuições da Comissão, ad referendum, dado o caráter de urgência ou de ameaça de dano efetivo ou potencial aos interesses da entidade, que não possam aguardar a convocação e realização da reunião.

§2º - Se a Comissão deixar de homologar no todo ou em parte, o ato praticado ad referendum, este terá validade até a data da decisão do órgão colegiado.

Capítulo IV - Dos Conselheiros

Art. 8º. São atribuições dos conselheiros:

- I- zelar pelo pleno e total desenvolvimento das ações da Comissão;
- II- comparecer às reuniões;
- III- apreciar e votar as matérias submetidas à Comissão;



CNI
Confederação
Nacional da
Indústria

SESI
Serviço Social
da Indústria

SENAI
Serviço Nacional
de Aprendizagem Industrial

IEL
Instituto
Euvaldo Lodi

SBN Quadra 1 Bloco C
Ed. Roberto Simonsen
70040-903 Brasília DF

Tel (61) 3317.9001
www.portaldaindustria.com.br/SESI



- IV- propor ao presidente a realização de reuniões extraordinárias, respeitado o art. 27, inciso II da Resolução CN-SESI 0118/2021;
- V- estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico administrativo do Departamento Nacional, quando for o caso;
- VI- apresentar consultas e proposições sobre assuntos de interesse da Comissão;
- VII- pedir vistas de determinado processo, mediante assentimento pelos demais membros e prazo estabelecido em reunião;
- VIII- propor à Presidência a constituição de grupos de trabalhos ou subcomissões necessários à elaboração de estudos, propostas e projetos a serem apresentados à Comissão;
- IX- desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas atribuições.

§1º- Os membros exercerão suas funções pessoalmente, não sendo permitido a representação por meio de procuradores;

§2º- Cada membro terá direito a um único voto nas reuniões.

Capítulo V - Das reuniões

Art. 9º. A Comissão se reunirá:

- I. ordinariamente:
 - a. até maio, para exame de novos projetos, homologação de prestação de contas, bem como para tratar de outros temas relacionados à subvenção extraordinária encaminhados pelo Presidente da Comissão; e
 - b. até outubro, para homologar prestações de contas e tratar de outros temas relacionados à subvenção extraordinária encaminhados pelo Presidente da Comissão;
- II. extraordinariamente, em qualquer época, mediante convocação do seu Presidente ou solicitação de 1/3 (um terço) dos seus membros.

Parágrafo único. As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, remota ou mista, lavrando-se as respectivas atas com suas deliberações.

Art. 10. A convocação da Comissão ocorrerá com antecedência mínima de 08 (oito) dias da data fixada para a reunião, mediante qualquer meio idôneo, inclusive eletrônico, na qual deverá constar a pauta, a hora, a forma da reunião e, se for presencial ou mista, o local.

Parágrafo único. Dispensam-se as formalidades de convocação, previstas neste artigo, quando todos os membros comparecerem à reunião, na data e hora designadas, e não se opuserem a sua realização.



CNI
Confederação
Nacional da
Indústria

SESI
Serviço Social
de Indústria

SENAI
Serviço Nacional
de Aprendizagem Industrial

IEL
Instituto
Euvaldo Lodi

SBN Quadra 1 Bloco C
Ed. Roberto Simonsen
70040-903 Brasília DF

Tel (61) 3317 9001
www.portaldaindustria.com.br/SESI

SESI

Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

Art. 11. Diante de ausência ou impedimento ocasional do presidente, a sessão será dirigida pelo conselheiro mais idoso.

Art. 12. As sessões da Comissão poderão ser reservadas, contando com a participação dos seus membros e das pessoas autorizadas pelo Presidente.

Capítulo VI – Da pauta dos trabalhos

Art. 13. A pauta das reuniões da Comissão deverá conter:

- I. agenda da reunião, abrangendo tantos itens quantas forem as matérias a serem apreciadas pela Comissão;
- II. assuntos gerais.

§1º - Todas as matérias, com exceção dos assuntos gerais, deverão ser submetidas à apreciação prévia dos membros da Comissão, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

§2º - Os assuntos gerais, deverão ser preferencialmente submetidos à apreciação prévia dos membros da Comissão. Não sendo possível, os temas serão incorporados na pauta e apresentados aos membros da Comissão, a quem caberá a decisão acerca da avaliação.

§3º - As reuniões obedecerão à seguinte ordem de trabalho, sob direção do Presidente:

- a. verificação do "quórum";
- b. apresentação pauta;
- c. discussão e votação;
- d. encaminhamento definitivo das deliberações.

§4º - Os empregados e assessores, convidados pelo presidente, participarão das discussões, somente para prestar esclarecimentos, quando autorizados pelo Presidente ou a requerimento de qualquer membro da Comissão.

§5º - As emendas e substitutivos às proposições apresentadas durante as reuniões, serão votadas, se possível, na mesma reunião;

§6º - As proposições, a critério da Comissão, poderão ser adiadas ou sobrestadas para a realização de diligências ou a juntada de informações e documentos;

§7º - Encerrada a discussão, proceder-se-á à votação da matéria, por voto simbólico, podendo, mediante concordância da maioria e a requerimento de qualquer membro, adotar-se o voto nominal.





Capítulo VII – Das atas

Art. 14. As atas das reuniões, subscritas pelo presidente, deverão ser disponibilizadas, em meio eletrônico, aos membros, no prazo de 20 (vinte) dias da reunião, os quais terão até 10 (dez) dias úteis para requerer, formalmente, retificações ou emendas.

§1º - Não havendo pedido formal de retificação ou de emenda no prazo indicado neste artigo, a ata será considerada automaticamente aprovada.

§2º - As atas que sofrerem eventuais retificações ou emendas serão novamente submetidas, em meio eletrônico, aos membros, os quais terão 3 (três) dias úteis para comunicar formalmente a sua avaliação, aplicando-se, no caso de silêncio ou de concordância com as correções, a regra do parágrafo anterior.

Art. 15. Persistindo qualquer ressalva, a ata deverá ser submetida à aprovação da Comissão na sua primeira reunião subsequente.

Capítulo VIII – Das disposições gerais

Art. 16. Este Regimento poderá ser reformado, no todo ou em parte, por proposta do seu Presidente ou de no mínimo de 1/3 dos seus membros, mediante aprovação por maioria absoluta dos membros da Comissão.

Art. 17. A Comissão somente se dissolverá por decisão do Conselho Nacional do SESI.

Brasília, 23 de fevereiro de 2022

Robinson Braga de Andrade
Presidente da Comissão de Subvenção Extraordinária
Diretor do Departamento Nacional do SESI



www.cni.com.br

[/cniBrasil](https://www.facebook.com/cniBrasil)

[@CNI_br](https://twitter.com/CNI_br)

[@cnibr](https://www.instagram.com/cnibr)

[/cniweb](https://www.youtube.com/c/cniweb)

[/company/cni-brasil](https://www.linkedin.com/company/cni-brasil)



SESI

Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO